

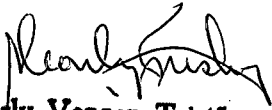
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CENTRO SÓCIO ECONÔMICO

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

SERVIÇO SOCIAL E A QUESTÃO DA SUBJETIVIDADE:

UM DESAFIO CONTEMPORÂNEO


Marly Venzon Tristão
Chefe do Depto. de Serviço Social
CSE/UFSO

**Trabalho de Conclusão de Curso
Apresentado ao Departamento de
Serviço Social da Universidade Federal
de Santa Catarina, para obtenção do
título de Assistente Social, orientado
pela professora Marly Venzon Tristão.**

Aprovado Pelo DSS
Em 07/07/97

MARIA DO ROCIO MENDES SOUZA

Florianópolis, Junho de 1997

“O sentido de ligação a outra pessoa é um requisito básico para o crescimento individual.

O relacionamento deve ser tal que cada pessoa seja considerada um indivíduo com recursos para o seu próprio desenvolvimento.

O crescimento, às vezes, envolve uma luta interna entre necessidades de dependência e de autonomia, mas o indivíduo se sente livre para se encarar se tiver um relacionamento em que sua capacidade seja reconhecida e valorizada e em que ele seja aceito e amado.

Então ele estará apto a desenvolver seu próprio potencial de vida, a tornar-se mais e mais singular, autodeterminado e espontâneo.”

Dedicatória

Dedico este trabalho à pessoa que esteve presente em todos os momentos de sua elaboração, que sempre acreditou na minha capacidade, que sempre me incentivou a ser quem eu sou hoje.

Que sempre me amou e me compreendeu:

Jeison, meu esposo.

AGRADECIMENTOS

À **DEUS**, por estar presente em minha vida, iluminando os meus caminhos.

À meu esposo, **JEISON**, por todo amor e compreensão dedicados a mim nessa trajetória de formação acadêmica.

À meus **PAIS**, que, com grande sabedoria e amor, educaram-me para a vida.

À minha orientadora, **MARLY VENZON**, que, com sua sabedoria e amizade, conduziu-me à realização deste trabalho.

À minha supervisora de estágio, **ANA DAL-BÓ**, que, com seu otimismo e amizade, contribuiu, não só para minha formação acadêmica, mas também para o meu crescimento pessoal.

Às Assistentes Sociais **ARLETE**, **TÂNIA** e **MARIA APARECIDA** por terem contribuído para a minha formação acadêmica e, principalmente, pelo carinho e amizade.

À toda a minha turma, e, especialmente, às amigas **MARLI, ANDRÉA, LÊDA e LUCIANA**, com quem compartilhei bons momentos de descontração.

À todos os usuários do Fórum e profissionais do Direito que, através de seus depoimentos, possibilitaram a realização deste trabalho.

Enfim, a todos aqueles que, de uma maneira ou de outra, se fizeram presentes na trajetória da minha formação acadêmica.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
CAPÍTULO 1 - SERVIÇO SOCIAL E O PODER JUDICIÁRIO	13
1.1. - O PODER JUDICIÁRIO E A INSERÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL EM SUA ESTRUTURA.....	14
1.2. - ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE SOCIAL NAS VARAS DA FAMÍLIA	17
1.3. INTERDISCIPLINARIEDADE ENTRE DIREITO E SERVIÇO SOCIAL	22
CAPÍTULO 2 - OS USUÁRIOS DO SERVIÇO SOCIAL NAS VARAS DA FAMÍLIA	27
2.1. - PERFIL DO USUÁRIO	28
2.2. - A PROBLEMÁTICA DOS USUÁRIOS.....	32
2.2.1. - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA: UM DIREITO DO CIDADÃO	46
CAPÍTULO 3 - A METODOLOGIA DO SERVIÇO SOCIAL NAS VARAS DA FAMÍLIA	53
3.1. - RESGATE DAS CONSTRUÇÕES METODOLÓGICAS DO SERVIÇO SOCIAL.....	54
3.2. - ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NAS VARAS DA FAMÍLIA.....	74
3.3. - PERCEPÇÃO DOS USUÁRIOS E DOS PROFISSIONAIS DO DIREITO EM RELAÇÃO A ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL	99
CONSIDERAÇÕES FINAIS	106
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	110
ANEXOS	118

INTRODUÇÃO

A temática **metodologia do Serviço Social** tem-se revelado como uma constante luta dos profissionais que buscam indicar elementos constitutivos do **fazer** profissional.

A proposta deste Trabalho de Conclusão de Curso é mostrar os elementos constitutivos da prática profissional dos assistentes sociais no setor de Serviço Social das Varas da Família - Fórum Capital, como fruto da nossa experiência de estágio, vivenciada, no período de 01/07/95 à 23/12/96.

Nossa preocupação com relação à metodologia do Serviço Social originou-se da constatação de que não tínhamos suporte teórico e morfológico para atuar junto às famílias, cujas situações exigiam um conhecimento da área da psicologia, pois atuávamos com questões subjetivas no interior das questões sociais.

O nosso aporte teórico nos possibilitava fazer uma análise crítica da realidade social mais ampla, porém, quando trabalhávamos a singularidade de uma separação, tínhamos sérias dificuldades.

Verificamos um descompasso entre teoria e prática, dilema este tão vivido pelo Serviço Social. Na teoria, as coisas parecem ser mais fáceis de lidar, mas, na prática, não sabíamos como lidar com uma pessoa que chora porque foi espancada pelo marido ou porque este a abandonou.

Qual a metodologia para trabalhar com casais em crise conjugal? Como agir diante de questões que envolvem afeto, amor, mágoa? A cada caso atendido por nós correspondia significativo aprendizado.

Consideramos falho o ensino acadêmico por não oferecer ao aluno embasamentos teóricos para atuar no seu campo de estágio, cabendo-lhe a busca incessante de teorias, fora do meio acadêmico, para poder dar conta da prática de estágio.

Diante das preocupações expostas, consideramos de extrema importância elucidar a atuação do assistente social junto às famílias, viabilizando que futuros estagiários da prática conheçam a realidade onde irão atuar, bem como a metodologia utilizada.

Entendemos que a metodologia de intervenção do Serviço Social junto à realidade é composta de princípios de ação, métodos e conjunto de técnicas e habilidades referentes ao desempenho profissional.

O presente estudo tem caráter descritivo, pois parte do pressuposto de que o assistente social está instrumentalizado para atuação junto à família, e exploratório no sentido de conhecer a percepção dos assistentes sociais, usuários e profissionais do Direito sobre a relevância do Serviço Social nas Varas da Família .

“As pesquisas descritivas são, juntamente com as exploratórias, as que habitualmente realizam os pesquisadores sociais preocupados com a atuação prática.” (Gil, 1991, p.46).

Utilizamos como instrumento de coleta de dados a entrevista, entendendo que esta envolve sempre uma situação de interação entre o entrevistado e o entrevistador.

A entrevista semi-estruturada foi por nós utilizada, pois segue um certo roteiro que serve de orientação para o pesquisador balizar as falas dos entrevistados. Parte da elaboração de um roteiro. Suas qualidades consistem em elaborar de maneira mais abrangente possível as questões que o pesquisador quer abordar no campo, com base na definição do objeto de investigação. (Minayo, 1993)

Entrevistamos 04 assistentes sociais que compõem as Varas da Família do Fórum Capital. Nosso estudo foi localizado, abrangendo o universo do setor,

considerando que essa abordagem fornece importantes subsídios. Não foram utilizadas amostras, por essa razão.

Com relação aos usuários e aos profissionais do Direito, utilizamos a amostragem por acessibilidade.

Segundo Gil (1991, p. 97), a amostragem por acessibilidade é assim descrita:

“O pesquisador seleciona os elementos a que tem acesso, admitindo que estes possam, de alguma forma, representar o universo. Aplica-se esse tipo de amostragem em estudos exploratórios ou qualitativos, onde não é requerido elevado nível de precisão.”

Selecionamos os usuários que mais mantiveram contato com o Serviço Social, portanto, selecionamos 15 usuários, sendo que 10 deles já haviam sido atendidos mais de duas vezes pelo Serviço Social; os outros 05 são parte de processos em que foram realizados estudos sociais.

Com relação aos profissionais do Direito, selecionamos 08. Foram entrevistados 05 advogados que mantiveram estreita ligação com o setor, 01 juiz do Direito de Família e 02 promotores, sendo que todos compõem as Varas da Família do Fórum.

Vale-nos ressaltar que o nosso estudo é qualitativo; portanto, não nos preocupamos com o número de entrevistados.

A amostragem qualitativa privilegia os sujeitos sociais que possuem atributos que o investigador pretende conhecer, e considera-os em número suficiente para viabilizar certa reincidência das informações. (Minayo, 1993)

Ainda segundo Minayo (1993, p.35):

“(...) dados qualitativos trazem, para o interior da análise, o subjetivo e o objetivo, os atores sociais e o próprio sistema de valores do cientista, os fatos e seus significados, a ordem e os conflitos.”

A apresentação dos resultados do estudo obedeceu à seguinte ordem:

O capítulo I - **O Serviço Social e o Poder Judiciário** - as questões abordadas objetivam elucidar a ligação do Serviço Social com o Poder Judiciário, portanto resgata o Poder Judiciário e a inserção do Serviço Social em sua estrutura, as atribuições do assistente social nas Varas da Família, relacionando-as com o Código de Ética e o trabalho interdisciplinar entre Direito e Serviço Social, duas disciplinas atuantes nas Varas da Família.

O capítulo II - **Os usuários do Serviço Social nas Varas da Família** - trata das características dos usuários que procuram o Serviço Social nas Varas da Família. Explicitamos o perfil desse usuário, bem como resgatamos a problemática por ele trazida ao setor.

O capítulo III - **A metodologia do Serviço Social nas Varas da Família** - busca elucidar aspectos metodológicos do Serviço Social. Realizamos

um breve resgate da discussão metodológica que permeia a profissão e, em seguida, elucidamos a metodologia utilizada pelo assistente social que trabalha com famílias, através dos dados coletados com a pesquisa. Por fim, apresentamos as percepções dos usuários e profissionais do Direito sobre a atuação do assistente social, baseadas nos dados da pesquisa.

Pretendemos que os dados arrolados neste estudo contribuam para novas reflexões e pesquisas sobre a prática do Serviço Social nas instituições. Finalizaremos este , tecendo algumas considerações e sugestões sobre a prática profissional.

CAPÍTULO 1

SERVIÇO SOCIAL E O PODER JUDICIÁRIO

1.1. - O PODER JUDICIÁRIO E A INSERÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL EM SUA ESTRUTURA

“Entre os objetivos próprios do Estado e do governo, sempre se atribui à Justiça um dos mais altos, senão o objetivo supremo.” (Barbosa, 1983, p.14).

A justiça é obtida através do cumprimento das leis elaboradas pelo Estado, pressupondo-se que de maneira direta ou indireta as pessoas participem dessa elaboração. O governo deve manter-se distante de interesses de classes, ou seja, as leis devem ser iguais para todas as pessoas, independente da sua condição econômica, social, cultural, política e étnica.

“Pode-se dizer com segurança que o interesse primordial do homem sobre a Terra é a justiça. A fim de estabelecê-la e mantê-la os homens agruparam e criaram suas instituições.” (Barbosa, 1983, p. 07).

A fim de que houvesse um consenso entre os homens sobre o ideal de justiça, criaram-se instituições como o Poder Judiciário, cuja finalidade básica se

constitui em julgar e fazer aplicar a justiça através do cumprimento das leis.

“A lei, abstratamente falando, regulamenta o comportamento das pessoas, compulsando-as a praticarem ou não praticarem determinados atos, bem como estipulam a maneira pela qual outros atos devem se realizar.” (Barbosa, 1983, p. 51).

Para a justiça ser administrada, o território do estado é dividido em comarcas, distritos e subdistritos. Cada comarca possui um Fórum, que é a sede da comarca e reúne estrutura necessária para atender a sociedade com suas demandas sócio-jurídicas.

O Fórum é uma instituição de caráter público, e o Estado participa diretamente na sua condução, pois dele partem políticas que operam no campo sócio-jurídico.

A estrutura forense é composta por Varas como: da Família, Criminais, Cível e da Fazenda, possuindo cada uma dessas Varas, demandas específicas que se tornam passíveis de sentenças judiciais, outorgadas pelos juízes do Direito.

“A priori”, são os juízes que compõem as Varas específicas que julgam as demandas trazidas pelos usuários.

“Uma decisão judicial pode modificar as vidas das pessoas, contribuindo para sua integração ou marginalização sociais definitivas, e acarreta-lhes conseqüências indelévels.” (Barbosa, 1983, p. 56).

Faz-se, nesse momento, necessária a intervenção do Serviço Social para que a decisão judicial seja o mais justa possível com a realidade do usuário.

O cargo de assistente social no Poder Judiciário Catarinense foi criado em 1972, especificamente para a Justiça da Infância e Juventude, à época, Juizado de Menores.

Concomitante a esse, outros cargos foram sendo criados a pedido dos juízes, e comprovada a necessidade. O Serviço Social no Poder Judiciário, atualmente, está ligado à Vara da Família Infância e Juventude e à Vara Criminal.

Nas Varas da Família da Capital, o cargo foi criado em 1981, e se mantém até os dias atuais. Conta recentemente com duas assistentes sociais e quatro estagiárias.

O Serviço Social nas Varas da Família é legitimado pela população, que a ele recorre quando possui problemas relacionados à família, seja entre os cônjuges ou entre estes e os filhos.

Assim, como qualquer outra profissão vinculada a uma organização, o Serviço Social nas Varas da Família do Fórum possui atribuições específicas. Abordaremos essa questão no item a seguir.

1.2. - ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE SOCIAL NAS VARAS DA FAMÍLIA

O assistente social, quando vinculado a uma organização, possui atribuições específicas de acordo com a área de intervenção. Dessa maneira, o assistente social, nas Varas da Família, tem as seguintes funções:

- Atender situações problemas específicas, utilizando a metodologia própria do Serviço Social. Na prática cotidiana do profissional nas Varas da Família, este realiza atendimentos individualizados, nos quais o usuário tem a oportunidade de expor a sua problemática, em sua maioria de ordem familiar e jurídica. O assistente social orienta e encaminha esse usuário, a órgãos externos e internos à estrutura forense, como, por exemplo: Prefeitura, EMAJ - Escritório Modelo de Assistência Judiciária, A.A. - Alcoólatras Anônimos, Movimento Porta Aberta, Vara Criminal, Vara Cível, etc.

- Orientar famílias em crise ou em processo de desestruturação. O

assistente social acompanha casais em fase de separação, situação onde emergem questões como pensão alimentícia, guarda de filhos, divisão de bens e outras de ordem emocional.

- Realizar perícia social - é o estudo social realizado em cumprimento à determinação judicial, atuação prevista na legislação do Serviço Social, conforme Decreto nº 994, de 15.05.1962, que expõe em seu art. 5º:

“A - aceitar designação por autoridade judicial para atuar como perito em assunto de sua competência;

B - informar o cliente acerca da finalidade de sua atuação no desempenho de trabalho de caráter pericial;

C - agir, quando perito, com isenção de ânimo e imparcialidade, limitando seu pronunciamento a laudos pertinentes à área de suas atribuições e competências.”

O técnico de Serviço Social é subordinado ao juiz do Direito da Vara da Família e atua nos processos determinados pelo mesmo. Realiza um estudo social sobre a realidade vivida pelas partes que constam no processo e utilizando a metodologia do Serviço Social, fornece subsídios para que o juiz dê a sentença judicial. Esse estudo social é submetido à apreciação do promotor de justiça, advogados das partes e, quando sobem à instância superior (Tribunal de Justiça), sofrem a apreciação de desembargadores e Procuradores da Justiça. Nas Varas da Família, é comum o assistente social realizar estudos sociais nos processos de: transferência de guarda, regulamentação de visitas, separações judiciais litigiosas,

pedidos de guarda e responsabilidade e outros.

- Acompanhamento de visitas - em cumprimento à determinação judicial, o assistente social acompanha a visita da criança ou adolescente a um dos pais ou avós, no local, dia e hora fixados pelo Juiz, a fim de observar o comportamento e o relacionamento das partes envolvidas. Através de relatório, informará ao Juiz as ocorrências que considerar importantes, e apresenta seu parecer.

- Participação em audiências - O assistente social poderá ser intimado pelo Juiz, a pedido das partes, a comparecer a audiências.

Segundo o Código de Ética do assistente social - Capítulo VI, que trata das relações do assistente social com a justiça, dispõe em seu art. 19 o seguinte:

“b - comparecer perante autoridade competente, quando intimado a prestar depoimento, para declarar que está obrigado a guardar sigilo profissional nos termos deste Código e da Legislação em vigor.”

Em relação ao Sigilo profissional, o Código de Ética dispõe no art. 16 que:

“O sigilo profissional protegerá o usuário em tudo aquilo de que o assistente social tome conhecimento, como decorrência do exercício da atividade profissional.”

Vale-nos ressaltar que o Serviço Social, como prática institucional, deve voltar-se mais para a realidade de seus usuários, do que para a simples execução de suas atribuições.

No Código de Ética, o art. 8º dispõe que:

“c- contribuir para a alteração da correlação de forças institucionais, apoiando as legítimas demandas de interesse da população usuária.”

O assistente social deve ter como pressuposto básico de sua intervenção o atendimento às necessidades dos usuários, sejam elas de ordem econômica, social, psicossocial e política.

O assistente social tem sua profissão pautada no Código de Ética de 1993; para tanto, deve zelar pelos princípios fundamentais nele contidos:

“ - Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais;

- Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo;

- Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda a sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras;

- Defesa do aprofundamento da democracia,

enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida;

- Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;

- Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças;

- Garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual;

- Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação-exploração de classe, etnia e gênero;

- Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos trabalhadores;

- Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional;

- Exercício do Serviço Social sem ser discriminado, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, opção sexual, idade e condição física.” (Código de Ética, 1993, p.11).

O Serviço Social nas Varas da Família mantém com o Direito uma estreita ligação, como tivemos oportunidade de expor quando nos referimos aos estudos sociais realizados por determinação judicial. Como se dá essa interdisciplinabilidade entre o Direito e o Serviço Social nas Varas da Família é a nossa próxima dissertação.

1.3. INTERDISCIPLINARIEDADE ENTRE DIREITO E SERVIÇO SOCIAL

“Entendendo-se a interdisciplinariedade como “postura profissional” e “princípio constituinte da diferença e da criação” compreender-se-á que o Serviço Social uma vez que articula diferentes conhecimentos de modo próprio, num movimento crítico entre prática - teoria e teoria - prática - é uma profissão interdisciplinar por excelência. Assim para o Serviço Social a interação com outras áreas é particularmente primordial: seria fatal manter-se isolado ou fazer-se cativo.” (Rodrigues, 1995, p. 157).

O Serviço Social nas Varas da Família se fortalece com o respaldo de várias teorias para a intervenção na realidade de cada família. Não possuindo uma metodologia pronta e definitiva para atuar na realidade, pois a realidade tem diferentes nuances e está em constante movimento, é preciso que o profissional de Serviço Social se familiarize com a área que trabalha para que possa operacionalizar a sua metodologia de acordo com cada realidade. Em especial nas Varas da Família, o profissional tem necessidade de entender a dinâmica familiar bem como as questões referentes a direito e deveres.

Há, por parte do Serviço Social, um trabalho cotidiano com os usuários no sentido de orientá-los e encaminhá-los, de acordo com suas demandas. Informações sobre separação, pensão alimentícia, visitas aos filhos, guarda de filhos, divisão de bens e outras são dadas pelo Serviço Social. Através de conhecimentos apreendidos da área do Direito, o assistente social possibilita aos usuários terem acesso aos seus direitos, bem como seus deveres.

O Direito e o Serviço Social realizam um trabalho interdisciplinar, pois ambos atuam, na maioria das vezes, sobre uma mesma realidade familiar. É evidente que cada disciplina mantém sua identidade, haja visto que a interdisciplinariedade não implica ausência de resposta específica de um técnico sobre determinado assunto.

“A interdisciplinariedade prevê a relação e o diálogo entre diferentes áreas e não a homogeneidade de objetivos e métodos, nem tampouco que alguma disciplina perca sua identidade ou que haja predomínio de uma sobre as outras.” (Prates et al, 1995. p. 133).

A interdisciplinariedade é um tema bastante atual e em fase de construção de uma metodologia de intervenção, sem que os técnicos não percam sua especificidade.

A mesma realidade social pode ser abordada por diferentes técnicos como: sociólogos, assistentes sociais, antropólogos, advogados e assim por diante. Cada profissional irá “olhar” aquela realidade de acordo com o seu saber.

O que se torna imprescindível, é que estes não usem o seu saber como verdade absoluta.

No cotidiano das Varas da Família, o Direito e o Serviço Social se engajam em situações em que o usuário necessita de alguém que lhes defenda no que se refere a direito de família. O contato entre advogados e assistentes sociais torna-se mais estreito quando há processos em que o juiz da Vara da Família solicita o estudo social. Uma das atribuições dos assistentes sociais nas Varas da Família é realizar estudos sociais de casos, os quais servirão de subsídios para a decisão judicial. O que ocorre com frequência entre assistentes sociais e advogados é o que expõe claramente Hilton Japiassu (1976, p. 132):

“Acontece com frequência que diferentes especialistas atacam o mesmo problema, cada um segundo o seu ponto de vista próprio ignorando o que fazem os demais.”

É visível em nossa prática cotidiana esse descompasso entre advogados e assistentes sociais, pois o estudo social, como momento do método utilizado pelo Serviço Social, objetiva buscar a realidade vivida por aquele usuário, e essa realidade é exposta para que o juiz consiga decidir com base em fatos constatados, muitas vezes “in locu”.

Esses fatos relatados pelo assistente social podem ou não favorecer o requerente. Nesse sentido, não há um respeito por parte dos advogados com o

saber do Serviço Social, pois esses consideram que alguns estudos sociais são parciais, ou melhor, há uma tendenciosidade do assistente social em favorecer uma parte em detrimento da outra.

Salientamos que não são todos os profissionais do Direito que pensam dessa forma; há aqueles que compreendem o trabalho e consideram primordial essa troca de informações entre as disciplinas. Admitem não possuir um preparo para trabalhar com questões que, além de envolver o social mais amplo, envolve também sentimentos.

O número de estudos sociais solicitados pelos juízes é bastante considerável, razão pela qual consideramos que o trabalho do Serviço Social é compreendido, auxiliando-os a desvelarem casos extremamente complicados.

O profissional que faz parte de uma equipe interdisciplinar deve ter uma visão de homem e de mundo bastante ampla e clara para poder situar sua especialidade dentro de um projeto de trabalho interdisciplinar.

Dentro de uma organização, interdisciplinariedade, para o estudo e a solução de um mesmo problema é de extrema importância, pois possibilita as discussões e a troca de saberes entre áreas diversas, e, conseqüentemente, o crescimento recíproco destas.

Falar em interdisciplinariedade é admitir a existência de vários saberes técnicos e do saber popular.

A realidade social é bastante complexa e em constante transformação;

para tanto, se faz necessário que os profissionais saibam de suas limitações, evitando intervenções inconsistentes.

CAPÍTULO 2

OS USUÁRIOS DO SERVIÇO SOCIAL NAS VARAS DA FAMÍLIA

2.1. - PERFIL DO USUÁRIO

Entender o usuário e suas características depende da visão de homem e de mundo que o profissional possui sobre a pessoa “usuário”.

Durante todo o período acadêmico, aprendemos a conhecer o usuário do Serviço Social em sua universalidade, porém a prática cotidiana nas Varas da Família mostrou-nos outras características até então pouco compreendidas e pouco enfatizadas no meio acadêmico.

Falaremos, neste item, do usuário das Varas da família e sua universalidade, bem como enfatizaremos esse usuário como uma pessoa que possui uma identidade, um cotidiano, um imaginário, uma memória, enfim, um indivíduo responsável por suas ações.

Segundo Sawaia (1995, p.101), afeto, identidade, emoção, necessidade são questões sócio-políticas, tanto quanto instituição, classe social, relações de poder, trabalho são questões subjetivas.

O usuário do Serviço Social nas Varas da Família ou de qualquer outra instituição possui um perfil generalizado, ou seja, o usuário do Serviço Social é aquele indivíduo excluído, explorado, subordinado e ignorante no que se refere ao acesso a informações. Essas são características que perfazem o perfil do usuário, na sua busca contínua, em instituições públicas, de soluções para os seus problemas.

O que geralmente escutamos no meio acadêmico é que o usuário é uma pessoa facilmente manipulada, que não possui vontades próprias, e é uma “marionete” do sistema capitalista. É vítima de um sistema onde há os que produzem as leis e os que existem para obedecê-la.

“Essa dissociação legitima o mandar e o obedecer, o ter e não ter e, conseqüentemente, a reprodução social em instituições de poder, organizando a sociedade de forma que, de um lado, ficam os que pensam e dirigem a sociedade e, de outro, os que submetem a tais determinações.” (Kaminski et all , 1995. p. 29).

Não podemos desconsiderar o aspecto econômico e o seu poder de transformar a sociedade e as pessoas, porém não podemos levar a cabo esse determinismo econômico, infiltrado nas academias de Serviço Social. O econômico influencia na vida dos usuários, mas não é necessariamente a resposta única para os seus problemas.

O que pretendemos deixar claro é que o perfil dos usuários não se

caracteriza somente pela sua condição de “ ser mazela do sistema capitalista”. Possui, antes de mais nada, a condição de ser dono de sua própria história de vida, de sua individualidade e seus vínculos familiares.

“Estudar os fenômenos subjetivos e os fenômenos sociais como mediações é colocar em relação dialética diferentes níveis de análise: o intra e o interindividual, o intra e o intergrupar, o intra e o intercultural, enfim..., é restabelecer a identidade entre sociedade e homem, entendendo que um é igual ao outro, embora seja diferente do outro. É compreender que nada aparece como coletivo sem que antes tenha sido vivido, subjetivamente, enquanto necessidade e sentimento do Eu.” (Sawaia, 1995, p. 101).

O usuário do Serviço Social nas Varas da Família nos traz toda essa “bagagem” do subjetivo do vivido. É partindo dos fragmentos que os usuários nos trazem , no cotidiano de nossa prática, que conseguimos entender e trabalhar as questões relacionadas à família.

A autora Alba Maria Pinho de Carvalho (1995, p. 26) nos coloca que o desafio dos tempos contemporâneos concretiza-se na forma de lidar com o objeto, e no percurso de produção de conhecimento: apanhar a singularidade da vida social... resgatar o específico da experiência humana... trabalhar a ação social, as formas de sociabilidade... dar ênfase ao individual... compreender lógicas de vida, trabalhando sentidos e significados... estar atento aos pormenores, ao não dito.. descobrir o escondido, o implícito.. atentar para

elementos ligados à oralidade, à gestualidade... decifrar sentidos nas entonações, nos silêncios, nos gestos, nos olhares, nos movimentos... apreender sutilezas certamente não formalizáveis, freqüentemente nem sequer traduzíveis em nível verbal... seguir pistas, sinais aparentemente insignificantes... sentir sentidos, perceber significações... reconstruir fragmentos.. exercitar o olhar “clínico”... trabalhar o sujeito, as emoções, as paixões, os desejos... resgatar o patrimônio diversificado entre homem e mulheres, inseridos em contextos distintos e peculiares... trabalhar subjetividades e trabalhar-se subjetivamente... compreender, interpretar, elaborar versões..”

Resgatamos a autora Carvalho devido ao fato de que desvenda caminhos para apreender o perfil que o usuário nos mostra, que é o seu perfil subjetivo.

Cotejamos o usuário entendido em sua universalidade e o usuário entendido em sua singularidade para demarcarmos que o perfil do usuário que trabalhamos nas Varas da Família não é somente aquele que apreendemos a distinguir como explorado, ou como qualquer outra denominação que o simbolize como vítima do sistema capitalista, mas, sim, aquele usuário que sofre, que ama, que tem inúmeras dificuldades de ordem familiar e que busca desesperadamente sua identidade. O usuário das Varas da Família é aquele que busca respaldo, em nossa ações, para os seus problemas mais subjetivos.

2.2. - A PROBLEMÁTICA DOS USUÁRIOS

A problemática trazida pelos usuários do Serviço Social nas Varas da Família está relacionada a problemas de ordem familiar, e que são vividos e sentidos de diferentes maneiras pelos usuários. Falar de famílias ou de problemas familiares é falar de algo carregado de significados afetivos, carregado de representações, opiniões, valores, juízos e expectativas atendidas ou não.

Segundo Carvalho e Pereira (1994, p. 06), falar de família é rememorar a nossa identidade e o nosso espaço mais íntimo de existência. É tocar no locus que dá origem à nossa história.

Portanto, compreendermos a problemática familiar do usuário suscita que façamos um resgate sobre família, casamento ou união estável, separação e suas conseqüências. Qual o papel da família? Quais são as perspectivas? Quais os motivos que levam a mulher e o homem a se unirem? Como é vivida a separação pelos cônjuges? Esses questionamentos se fazem pertinentes a partir do momento

em que a família tem-se transformado e vivido momentos de crise.

FAMÍLIA

“Se quisermos fazer do mundo o nosso lar, devemos ter um lar no mundo.” (Heller apud Carvalho, 1994, p. 07).

A família é o “berço” de todas as nossas descobertas. É na relação em família que nos descobrimos e que nos desenvolvemos. A nossa identidade, o nosso afeto, a nossa subjetividade se constroem na convivência com a família. Através desse amadurecimento, com a ajuda do meio familiar, é que conseguimos sair do espaço privado que é a família, a casa, para enfrentarmos o espaço público. Esse espaço público significa o espaço do mundo da relação interpessoal, da relação intergrupar e intercultural. É fora do âmbito familiar que nos deparamos com a realidade de várias pessoas que possuem valores, crenças e objetivos de vida diferenciados.

Salientamos que os espaços privado e público são vividos pelos membros da família concomitantemente e, portanto, a família reflete as transformações ocorridas no espaço público da interrelação entre o homem e a sociedade, bem como atua sobre essas transformações. A família e seus membros são dinâmicos, são compostos de necessidades e ambições em relação ao mundo exterior.

A família vive atualmente um dilema que é a conquista da individualidade de seus membros, da igualdade, e, conseqüentemente, entra em crise, pois separar o individual do coletivo é uma tarefa árdua.

“O problema da nossa época é, então, o de compatibilizar a individualidade e a reciprocidade familiares. As pessoas querem aprender, ao mesmo tempo, a serem sós e a “serem juntas”.” (Sarti, 1995, p. 43).

Segundo Andolfi apud Andolfi et al (1989, p.22) a família pode ser vista como um sistema em constante transformação evoluindo, graças a sua capacidade de diminuir sua própria estabilidade e, então, recuperá-la através de uma reorganização de sua estrutura com novas bases. A família, como um sistema aberto, experimenta pressões em direção à mudança, tanto internamente, através dos papéis de membros individuais da família, satisfazendo as exigências de seus ciclos de vida, como externamente, através das exigências sociais. Os estímulos internos e externos e a conseqüente necessidade de mudança exigem que os membros da família avaliem continuamente suas relações e reavaliem o equilíbrio entre unidade familiar e crescimento individual.

CASAMENTO

“O casamento não surgiu sem mais nem menos. Foi criado pelo homem, para atender suas necessidades.” (O’Neill e o O’Neill apud Anton, 1991, p. 11).

O cotidiano de nossa prática nas Varas da Família possibilitou-nos contato direto com casais, enfrentando necessidades pessoais que se traduziam em conflitos conjugais, e contribuiu para que pudéssemos entender esses conflitos além do que é exposto pelo casal, ou melhor, a questão nodal é que os problemas conjugais objetivos como, por exemplo, má condição financeira por motivo desemprego, que dificulta a manutenção da família e, conseqüentemente, repercute no relacionamento conjugal. Esses problemas objetivos são facilmente expostos pelo casal, porém, o que constatamos em nossa prática, é que além desses problemas objetivos existem outros que não são expostos claramente pelos casais. Assim, nossa prática exigiu-nos que entendêssemos o que está por trás de um relacionamento conflituoso, ou seja, que buscássemos entender o que não se mostra objetivamente. Por essa razão, resgatamos o casamento e suas motivações, como a paixão, a fim de que pudéssemos compreender que os conflitos conjugais são também conseqüências de uma paixão.

O homem tem necessidade de viver em companhia, tem necessidade de partilhar com alguém seus momentos de felicidade e de tristezas. A identidade do homem se constrói em sua relação com o outro, que lhe é sempre ponto de referência.

“O outro fornece o contorno do Eu.” (Anton, 1991, p.12).

A relação entre homem e mulher busca a reciprocidade, o encontro do outro que propicia o contorno do Eu. Essa relação homem/mulher almeja a complementariedade.

“Na paixão amorosa espero encontrar esse ser que me completa, cujos desejos são os meus desejos - este ser é igual a mim e que chegou para me salvar da condição solitária...” (Kehl, 1995, p. 479).

A pessoa apaixonada cria expectativas em relação ao outro que, muitas vezes, não são supridas, ocasionando frustrações.

“O outro não pode estar sempre; o outro não pode dar tudo; e o que é pior: eu não posso lhe dar tudo.” (Kehl, 1995, p. 479).

O homem e a mulher, quando se unem, se casam, são motivados pela paixão; essa paixão, com o decorrer da convivência do casal, pode tomar rumos opostos; ela pode se transformar em amor ou em “morte do outro”. Quando nos referimos a morte do outro, referimo-nos no sentido de que a paixão pode sufocar o outro, como, por exemplo: através do ciúme demasiado; fazer com que o outro viva a minha vida e esqueça da sua, e a conseqüente perda da identidade.

Entender a relação entre homem e mulher é entender o significado da paixão, essa paixão que pode trazer conseqüências arrebatadoras como as que citamos acima.

Segundo Kehl (1995, p.481), a paixão pode transformar ódio em amor, amor proibido em repulsa, desejo sexual perverso em nojo.

Faz-se visível em nossos atendimentos, nas Varas da Família, de pessoas vítimas dessa paixão que não se transformou em amor, quando a pessoa supostamente amada é vítima de “agressões” em sua identidade, em seus sentimentos e agressões em seu sentido mais corriqueiro como violência física.

É primordial em nossos atendimentos que entendamos que a união de um homem e uma mulher tem como força propulsora a paixão, e compreendê-la nos possibilita vislumbrar melhor o que é o casamento e como trabalhá-lo em situações de conflitos conjugais nas Varas da Família. Gostaríamos de abrir um parêntese para explicarmos que os casais atendidos nas Varas da Família nem sempre são casados legalmente. Vivem uma união estável, porém, casados ou não legalmente, eles se apaixonam e vivem uma vida a dois; por essa razão, tratamos o casamento como uma união entre homem e mulher independente de aparatos legais.

“Filósofos há que concebem afetos em nós conflitantes, como vícios em que caem os homens por sua própria culpa. Por isso, costumam ridicularizá-los, deplorá-los, censurá-los e (quando querem parecer mais santos) detestá-los. Acreditam proceder divinamente e elevar-se ao cume da sabedoria prodigalizando todo tipo de louvor a uma natureza humana que, em parte, existe, machucando com seus ditos aquela que realmente é . Concebem os homens não como são, mas como gostariam que fossem. Por isso quase todos em lugar de ética

escreveram sátira e, em política, quimera, conveniente ao país da Utopia ou da Idade do Ouro dos poetas, quando nenhuma instituição era necessária(...) Tive todo cuidado em não ridicularizar as paixões humanas, nem lamentá-las ou detestá-las, mas compreendê-las.” (Espinosa apud Chauí, 1995, p. 47).

Considerando, segundo Espinosa, que a paixão deve ser compreendida e não ridicularizada , analisamos o casamento sob esse ângulo.

SEPARAÇÃO E SUAS CONSEQUÊNCIAS

Entender os vários motivos que levam à separação de um homem e uma mulher torna o estudo sobre separação bastante extenso e complexo, razão pela qual tentaremos abordar essa questão da melhor maneira possível.

Como abordamos anteriormente, o casamento é impulsionado pela paixão que pode ou não transformar-se em amor.

Segundo Péret citado por Kehl (1995, p. 484), é possível que o encontro entre homem e mulher ultrapasse as demandas iniciais da paixão, as demandas de fusão total do amor narcísico, do amor/morte e encontre o amor sublime. O amor sublime não abre mão da paixão, mas sabe transformar o impossível da paixão em possibilidades de troca simbólica. É quando o outro fala comigo, é quando dois universos simbólicos se tocam, se interpenetram, frutificam, se potencializam; é nesse caso que a paixão pode se tornar aliada do

amor.

Dessa maneira, o amor dentro de um casamento implica apoio mútuo, respeito mútuo, compreensão mútua, uma troca e uma constante realimentação.

Segundo Matarazzo (1992, p. 17), o casamento não vai depender só da escolha do parceiro, mas de como as pessoas caminharão juntas pela vida. Essa caminhada de uma vida a dois é repleta de surpresas e frustrações. As fantasias criadas por ambos os cônjuges vão-se dismitificando; fatores internos ou externos ao casamento atuam sobre as fantasias. As crises internas, no casamento, advêm de problemas entre os próprios membros da família, seja entre os cônjuges ou destes com os filhos. A busca da individualidade e, ao mesmo tempo, a busca do “nós”, têm sido um dos motivos do desgaste familiar. Lutar pelo espaço no mundo, pela individualidade, pela descoberta do Eu, se torna complicado quando se vive essa busca a dois ou a três.... A falta de amor entre os cônjuges também contribui para esse desgaste e torna cada um deles o “carrasco” da “prisão” em que se transforma o casamento.

Os fatores externos também atuam com grande intensidade na relação conjugal. A luta constante da mulher pelos seus direitos iguais aos dos homens, a sonhada igualdade entre gêneros, ocasionando a emancipação da mulher e mudanças em seus papéis, reflete-se nitidamente em sua relação conjugal. A mulher tem ocupado espaço no mundo público através de sua entrada no mercado de trabalho. Além de buscar sua realização pessoal, busca também a manutenção

do lar, através da sua renda. Em contrapartida, os homens vêm sofrendo uma crise de identidade, não sabem se continuam a viver a sua condição de provedor e de figura autoritária ou se tentam viver o papel de ativos e participantes das atividades domésticas e da criação dos filhos.

A crise econômica que vem assolando o país também tem contribuído para um desgaste do relacionamento conjugal. Ambos os cônjuges, preocupados em manter sua família, buscam desesperadamente assegurar seus empregos, mesmos que estes exijam dedicação total e menos tempo para a família. Há uma dubiedade nessa questão: se perder o emprego, não consegue manter a família; se tem um emprego, é preciso mantê-lo, independente do que este acarrete para o meio familiar. Diante disso, os cônjuges têm se mantido numa “corda bamba”. Destarte, o grande mito do casamento: “Até que a morte os separe”, se dismitifica e vira uma utopia diante da realidade vivida pelos cônjuges. Atualmente, não é somente a morte que ocasiona a separação, mas também a tensão desses fatores. Os casamentos tornam-se espaços vazios e as pessoas, por medo da separação, utilizam mecanismos de compensação.

Segundo Matarazzo (1992, p. 16), as pessoas, tentando se defender da dor, comem demais, bebem demais ou se drogam, trabalham demais ou se refugiam em um mundo de fantasias, vendo dez novelas por dia.

Um outro mecanismo de compensação constatado na relação conjugal é a infidelidade conjugal, objetivando amenizar as dores de um casamento mal

sucedido.

Separar-se implica perder parte da identidade; tudo aquilo que foi construído com risos e lágrimas, casa, família, amigos mútuos, tudo se desmorona em torno do casal em separação.

Antes de chegar a separação de fato, o casal passa por períodos de crise conjugal, onde questionamentos sobre a vida a dois passam a ser discutidas, porém não implica, na maioria dos casos, a solução desses questionamentos. Há casais que conseguem superar a crise conjugal, buscando muitas vezes ajuda em instituições, como as Varas da Família. Porém; há aqueles para os quais o único caminho é a separação, pois a relação se desgastou com os problemas vividos e, nesses casos, os mecanismos de compensação já não mantêm mais o casal junto.

Enfatizamos que cada família reage diferente à separação, porém nossa atuação enquanto profissionais de Serviço Social requer que tenhamos claras as particularidades dessas famílias e dos seus conflitos para não termos a tendência de homogeneizar a família e sua problemática.

A separação como solução para as crises conjugais suscita outros problemas como pensão alimentícia, divisão de bens e guarda de filhos, que dificultam ainda mais o rompimento entre os cônjuges.

A questão da pensão alimentícia para a mulher, atualmente, é bastante discutida, do ponto de vista jurídico, pois direitos e deveres numa relação conjugal são os mesmos para o homem e a mulher.

Porém, o que se constata na sociedade igualitária, são duas categorias de mulheres. Aquelas que são independentes e disputam com os homens o mesmo espaço e aquelas que foram criadas para serem boas donas de casa, boas esposas e boas mães.

Segundo Malheiros (1994, p. 72), muito embora tenhamos atingido o plano ideal da igualdade no nível legal, no âmbito da realidade essa igualdade ainda está distante. Em relação à colocação do autor, consideramos que a igualdade ainda não é vivida na realidade, pois no que se refere à pensão devida, há toda uma carga emocional, fazendo com que muitas vezes, mulheres emancipadas e independentes do marido, apenas por “vingança” exijam dele tudo a que tem direito ou não. Para muitas mulheres, a pensão tem o poder de ressarcir o “mal” que os ex-companheiros lhes fizeram. A pensão então é uma forma de punição.

Uma outra reação da mulher é abdicar de tudo, inclusive da pensão, em nome da liberdade. Diante disso, constatamos que a pensão está relacionada aos motivos da separação, ou melhor, a quem foi culpado pela mesma ter ocorrido.

A igualdade, nessas situações, fica em segundo plano, pois as mulheres podem não depender financeiramente dos homens, mas a dependência emocional existe e é muito preponderante no momento da separação.

Malheiros (1994, p. 73) expõe que, sendo a mulher muito jovem e capaz, deva providenciar o próprio sustento, através do trabalho.

A pensão alimentícia é concedida, e sem sombras de dúvida, aos filhos menores dessa união. A pensão aos filhos é um direito adquirido pela criança, do qual o pai e mãe não podem abdicar.

“A palavra alimentos significa aquilo que é necessário ao sustento, vestuário, habitação, cura de moléstias e, em se tratando de beneficiário menor, a instrução e a educação.” (Malheiros, 1994, p. 71).

A divisão dos bens é demasiadamente discutida no momento da separação. Nessa questão, além de ser relevante o aspecto econômico, o emocional interfere muito no momento da partilha.

“A divisão dos bens costuma ser investida de forte carga emocional, expressa por condutas às vezes bastante diferentes do modo habitual da reação da pessoa. Comumente, há muita mesquinha por ocasião de repartir bens e objetos, inclusive os de menor valor (nem sempre está em jogo a questão do “valor estimativo”).” (Maldonado, 1991, p. 113).

No cotidiano das Varas da Família, nos atendimentos a casais em fase de separação, são constatados casos em que a mulher ou o homem não abrem mão de objetos que têm grande valia para o outro. Em vista disso, surge um impasse entre as partes, pois um não abdica em nome do outro. Destarte, a divisão de bens dificilmente ocorre de maneira pacífica entre os cônjuges.

“Na questão da guarda dos filhos, os menores de

14 anos praticamente sempre ficam com a mãe, embora nem sempre seja ela a melhor pessoa para cuidar das crianças...” (Maldonado, 1991, p. 117).

A legislação, diante dessa questão da guarda, não se deu conta dos novos papéis assumidos pelo homem e pela mulher no âmbito conjugal, e a guarda dos filhos é geralmente da mãe.

Os homens vêm assumindo papéis até então somente delegados à mulher, como: dar mamadeiras, trocar fraldas dos filhos e assim por diante.

Esse aspecto culturalmente construído de que a mulher é única responsável pela criação e educação dos filhos tornou-se obsoleto. A responsabilidade dessas funções é de ambos, tanto da mãe quanto do pai. Em alguns casos, os homens assumem com veemência a sua condição de pai.

Nas Varas da Família, temos atendido muitos pais que desejam obter a guarda de seus filhos, alegando maus tratos por parte da mãe ou o mau uso da pensão alimentícia por parte da mesma.

Expomos sobre a problemática dos usuários para especificarmos qual é o “objeto” das intervenções do Serviço Social nas Varas da Família: o indivíduo e seus vínculos familiares.

A problemática do usuário muitas vezes exige um aparato jurídico, pois os conflitos familiares nem sempre são amenizados no setor de Serviço Social, cabendo então encaminhamento para o Direito. Salientamos que, além do desgaste emocional do usuário com seus problemas familiares, este ainda enfrenta

sérios obstáculos no que se refere ao acesso à assistência judiciária. A assistência judiciária, como teremos oportunidade de expor no próximo item, é um direito do cidadão.

2.2.1. - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA: UM DIREITO DO CIDADÃO

Segundo Dallari (1981, p. 07), todas as pessoas têm necessidades fundamentais que precisam ser atendidas para que elas possam sobreviver e para que mantenham sua dignidade. Cada pessoa deve ter a possibilidade de exigir que a sociedade e todas as demais pessoas respeitem sua dignidade e garantam os meios de atendimentos daquelas necessidades básicas. Segundo a Declaração Universal dos Direitos do Homem, art. 6º:

“Todo homem tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecido como pessoa humana perante a lei.”

“O direito de recorrer ao Poder Judiciário, pedindo a um juiz ou Tribunal que proteja um interesse legítimo, é uma conquista importante do homem moderno. (...) A idéia de segurança dada pelo Poder Judiciário é muito conveniente para proteger a dignidade humana, pois o ideal é que os conflitos sociais sejam solucionados de modo pacífico e com justiça.” (Dallari, 1981, p. 37).

O direito do cidadão em recorrer ao sistema judiciário para fazer valer

os seus direitos é na prática repleto de obstáculos, principalmente quando esse cidadão pertence às classes populares.

A Declaração Universal dos Direitos do Homem preconiza no art. 1º :

“Todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos.”

Há um descompasso entre o que é preconizado pela Declaração Universal dos Direitos do Homem e o que na realidade é vivenciado pelo mesmo. É visível essa condição quando no acesso à justiça o homem é privado em seu direito, devido à sua condição econômica.

Segundo Santos (1995, p. 147), a sociologia contribuiu ao investigar que os obstáculos enfrentados pela classe popular no acesso à justiça eram de três tipos: econômicos, sociais e culturais.

O fator econômico é um determinante, pois os processos judiciais são complicados e exigem a intervenção de um advogado. A justiça é cara para todos os cidadãos, mas é mais cara, principalmente, para os cidadãos economicamente debilitados. A falta de recursos financeiros para pagar os serviços de um advogado dificulta a obtenção da proteção judicial.

“Estudos revelam que a distância dos cidadãos em relação à administração da justiça é tanto maior quanto mais baixo é o estrato social a que pertencem e que esta distância tem como causas próximas não apenas factores econômicos, mas também factores sociais e

culturais, ainda que uns e outros possam estar mais ou menos remotamente relacionados com as desigualdades econômicas.” (Santos, 1995, p. 148).

Os cidadãos que possuem menos recursos financeiros tendem a desconhecer que seu problema é de ordem jurídica. Não tem acesso às informações sobre os seus direitos enquanto cidadãos e, conseqüentemente, não sabem que, se recorrerem ao Poder Judiciário, terão a possibilidade de resolver os seus problemas.

“O povo deve habituar-se a procurar o Poder Judiciário sempre que um direito for ilegalmente ameaçado ou perdido.” (Dallari, 1982, p. 65).

Um outro dado significativo é que os cidadãos, quando reconhecem seu problema como um problema jurídico, temem em pleitear esse direito, pois acreditam que a justiça nada possa resolver. O fator qualidade dos serviços prestados por advogados torna-se um agravante para essa desmobilização, pois os cidadãos, até mesmo por experiências anteriores, constataram que os advogados bem pagos aceitam a causa veementemente, acontecendo o inverso com os advogados que prestam serviços aos cidadãos financeiramente desprovidos.

“...a discriminação social no acesso à justiça é um fenômeno muito mais complexo do que à primeira vista pode parecer, já que, para além das condicionantes econômicas, sempre mais óbvias, envolve condicionantes

sociais e culturais resultantes de processos de socialização e de interiorização de valores dominantes muito difíceis de transformar.” (Santos, 1995, p. 149).

Esses condicionantes culturais e sociais impregnados de valores dominantes contribuem para a ausência de conscientização dos cidadãos sobre os seus direitos, tornando-os muitas vezes passivos diante de seus problemas.

A fim de que fosse amenizada essa disparidade no acesso à justiça, o Estado subsidiou os serviços jurídicos gratuitos.

“Na Inglaterra, criou-se logo em 1949 um sistema de advocacia convencionada posteriormente aperfeiçoado (1974), segundo o qual qualquer cidadão elegível nos termos da lei para o patrocínio judiciário gratuito escolhe o advogado dentre os que se inscreveram para a prestação dos serviço e que constam de uma lista...” (Santos, 1995, p. 149).

A partir da Lei nº 1.060, de 05 de fevereiro de 1950, a assistência judiciária passou a vigorar no Brasil. Estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados:

“Art. 1º- Os poderes públicos federal e estadual concederão assistência judiciária aos necessitados nos termos da presente lei.

Art. 2º

Parágrafo único - Considera-se necessitado, para os fins legais, todo aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou da família.” (Legislação Federal * Marginalia - 1950 - XIV).

Os cidadãos débeis economicamente adquiriram o direito de ter assistência judiciária se comprovada a sua carência.

Reportando-nos à nossa realidade vivida nas Varas da Família - Fórum, temos a oportunidade de expor como funciona a assistência judiciária. Frisamos que uma de nossas atribuições é encaminhar o usuário de acordo com a demanda trazida por ele. Cotidianamente, atendemos casos em que a intervenção de um juiz se faz relevante; são casos de separação em que o casal não entra em consenso, disputas de guarda e assim por diante. Os usuários são encaminhados para a assistência judiciária, caso explicita a sua dificuldade econômica, para que possa pleitear a ação que deseja.

A assistência judiciária é prestada por órgãos públicos como a Prefeitura de Florianópolis e o EMAJ - Escritório Modelo de Assistência Jurídica (vinculado a Universidade Federal de Santa Catarina) e por advogados da Defensoria Pública e Assistência Judiciária Gratuita.

O Estado mantinha com a OAB/SC - Ordem dos Advogados do Brasil, um acordo em que os advogados inscritos na lista de advogados da Defensoria Pública e Assistência Judiciária Gratuita realizariam assistência judiciária quando solicitados, e que seus honorários seriam pagos pelo poder público.

Na Lei Complementar n° 155 (anexo 1) em seu art.3°:

“Institui-se, nesta Lei, regime de remuneração, pelo Estado de Santa Catarina, em favor dos advogados

que, indicados em lista, na forma dos arts. 1º e seus parágrafos, e designados pela autoridade judiciária competente, promovam no juízo cível, criminal e varas especializadas, a Defensoria Dativa e Assistência Judiciária às pessoas mencionadas no art. 2º.”

Enquanto esse acordo estava em vigor, os usuários tinham, além dos órgãos acima citados, os advogados aptos a prestarem assistência judiciária, porém esse quadro foi alterado quando o Estado passou a atrasar o pagamento pelos serviços prestados. Após várias tentativas fracassadas de acordo entre o Estado e a OAB, a assistência judiciária foi eliminada da prática dos advogados. Mais uma vez o usuário que necessitava de apoio jurídico e sem condições de pagar por ele foi lesado em seu direito de ter acesso à justiça.

“Para que esses direitos tenham significação prática é preciso que as pessoas possam exercê-los. Em sentido mais amplo, é necessário que as condições políticas, econômicas e sociais garantam a todas as pessoas as mesmas possibilidades de ter e de usar os direitos. Para tanto, é preciso que a sociedade seja organizada de maneira justa e que a Constituição e as leis reflitam o ideal de justiça do povo e sejam respeitadas por todos.” (Dallari, 1982, p. 59).

Enquanto o Estado e a Ordem dos Advogados do Brasil não definem a situação de direito do cidadão à assistência judiciária; a realidade vivida nas Varas da Família pelos usuários e pelos assistentes sociais é preocupante, pois os órgãos como a Prefeitura e o EMAJ não conseguem suprir tamanha demanda jurídica.

A categoria dos advogados, representada pelo Presidente da OAB, Fernando Carioni, reivindicam providências por parte do Estado e do Poder Judiciário. (anexo 2) Os advogados também demonstram sua indignação com o descaso do Governo Estadual. (anexo 3)

CAPÍTULO 3

A METODOLOGIA DO SERVIÇO SOCIAL NAS VARAS DA FAMÍLIA

3.1. - RESGATE DAS CONSTRUÇÕES METODOLÓGICAS DO SERVIÇO SOCIAL

Trabalhar a questão da metodologia do Serviço Social implica nos referirmos a alguns autores que contribuíram muito para a trajetória do Serviço Social como profissão atuante na realidade social.

Consideramos preponderante resgatar o que esses autores trouxeram para o Serviço Social no que tange à questão da metodologia.

“No início do século XX, a sociedade norte americana vive momentos de tensão social, a filosofia positivista e pragmatista reclama a ajuda de técnicos que atuem no campo, instrumentalizando as concepções e políticas elaboradas por cientistas sociais.” (Lima, 1978, p. 64).

Uma das primeiras formuladoras da teoria de Serviço Social foi Mary Richmond, que direcionou a prática do Serviço Social para o ajustamento do indivíduo à sociedade. O Serviço Social de Casos foi o método elaborado pela autora.

Segundo Richmond apud Souza (1995, p. 59):

“Conjunto de métodos que desenvolvem a personalidade, reajustando conscientemente e individualmente o homem ao seu meio social.”

A fim de atingir esse objetivo, o método proposto por Richmond incluía três etapas: estudo do caso, diagnóstico e tratamento. Havia no método - Serviço Social de Casos - influências conceituais e metodológicas referentes à área da medicina, psiquiatria, etc, profissões que cuidavam de patologias.

Outra autora bastante importante é Gordon Hamilton, que como Richmond, desenvolveu teorias relativas à adaptação do indivíduo à sociedade.

Segundo Souza (1995, p.60), ambas as autoras não desconhecem a problemática econômica. No entanto, as suas considerações são no sentido de que as soluções desses problemas devem ser de alçada do Estado, cabendo ao Serviço Social ocupar-se do *“estudo das relações sociais do indivíduo e sua readaptação”*.

Hamilton, citada em Souza (1995, p. 61), diz que:

“Manter a vida familiar, quando ameaçada de ruptura somente em virtude de deficiência econômica, é, de fato, responsabilidade de uma agência pública de seguro social para os segurados que o desejarem...”

Mais uma vez é reafirmado o papel do Serviço Social que seja o de trabalhar com o indivíduo aspectos da sua personalidade; quando o seu problema

for de ordem econômica, o Estado é que se encarregará de cuidar.

Segundo Souza (1995, p. 61), as colocações de Richmond e Hamilton guardam relação com a realidade sócio-econômica dos Estados Unidos. O Estado, nesse país, apesar de não fugir às características do controle social próprio a todo Estado capitalista, pode ser acionado no sentido de responder aos inúmeros problemas dos “dependentes”, num amplo plano de indenizações e pensões.

Esse tipo de Serviço Social, quando aplicado na realidade Latino Americana, entrou em choque, pois a realidade social não condizia com o método aplicado pelo Serviço Social. A realidade social apresentava problemas não só de adaptação do indivíduo, mas problemas econômicos sérios pelos quais o Estado não poderia se responsabilizar.

“Se o Serviço Social é lançado nos Estados Unidos e Europa como meio de ajustamento social do indivíduo, o grande choque do assistente social latino americano é que os problemas com os quais passa a se defrontar já desde a origem da institucionalização da profissão são exatamente aqueles de “dependência”.”
(Souza, 1995, p. 62).

Tentativas de novas respostas aos problemas vivenciados nos Estados Unidos e na América Latina são dadas pelo Serviço Social de Grupo e Comunidade, porém estes apresentam como problemas fundamentais a percepção do problema social como sendo de adaptação do homem ao meio.

Konopka apud Souza (1995, p. 64), uma das autoras que formulou teorias do Serviço Social com grupos assinala que :

“... o trabalho de grupo é um método de trabalho social. Método de trabalho social são processos de ajuda, e não podem ser separados da função que a profissão, como um todo, considera como sendo sua própria...”

O Trabalho social de grupo é um método de trabalho social que ajuda as pessoas a realizarem seu funcionamento na sociedade através de experiências grupais objetivas e a enfrentarem de modo mais eficaz os seus problemas pessoais, grupais e comunitários.”

Ross apud Souza (1995, p. 66), define o trabalho em comunidade como:

“processo pelo qual uma comunidade identifica suas necessidades e objetivo; uns e outros desenvolvem a confiança e a vontade para trabalhar nessas necessidades ou objetivos, encontra os recursos (internos e externos) para lidar com eles, age em relação aos mesmos e, ao fazer isso, amplia e desenvolve atitudes e práticas cooperativas e de colaboração na comunidade.”

Os três métodos propostos pelo Serviço Social partem de um pressuposto de que a realidade social é constituída de objetivos e necessidades a se realizar; para tanto, é preciso que o homem e seus problemas de personalidade se ajustem a esses objetivos para que não dificultem a realização dos mesmos.

“A metodologia do Serviço Social foi criada e elaborada em outros contextos geográficos e

populacionais, onde imperam relações sociais de produção distintas das nossas - realidade subdesenvolvidas - sendo concebida para responder a problemas específicos, gerados pelas contradições inerentes a seu nível de desenvolvimento produtivo.” (Lima, 1978, p. 75).

Tanto no Brasil quanto na América Latina, os assistentes sociais não davam conta da realidade social que exigia do profissional providências de caráter emergencial relativos a problemas de miserabilidade da população. O Estado, diferentemente dos Estados de países desenvolvidos, não supriam as demandas de recursos financeiros.

“O não encarar essa realidade leva o profissional a continuar procurando saídas em novos métodos de ação, identificados simplesmente como um conjunto de operações técnicas. Com isso, a realidade social global e a realidade específica do Serviço Social continuam sem identificação e análise na sua significação social concreta.” (Souza, 1995, p. 70).

Souza, no que tange à questão do método, considera que o Serviço Social não possuía um método que desse conta da realidade social concreta, ou seja, os métodos até então trabalhavam somente com o subjetivo, deixando de lado os condicionantes estruturais da sociedade. Os assistentes sociais necessitavam de métodos para trabalhar a desigualdade produzida pelo sistema capitalista, vivida nos países subdesenvolvidos. Esse método deveria privilegiar transformações na sociedade e não no indivíduo.

“A sociedade não é percebida como conjunto de forças antagônicas provenientes das posições materiais de existência, mas na incapacidade pessoal dos grupos subalternos de adaptarem-se e assumirem com eficácia as funções e papéis que lhes são atribuídos pelos grupos privilegiados.” (Souza, 1995, p. 71).

Segundo Bartlett citada por Souza (1995, p.71), em suas preocupações com a estrutura básica da profissão, discute a tendência das Escolas de Serviço Social em formarem o profissional num método específico. Diz ela que a realidade com a qual o assistente social se defronta torna insustentável essa preocupação centrada em um outro método, pois, na verdade, os assistentes sociais de Casos trabalham com grupos e os assistentes sociais de Grupo com indivíduos.

Essas preocupações com o método do Serviço Social foram palco de discussões no Movimento de Reconceituação. O Encontro de Araxá, realizado em 1967 no Brasil, tinha como discussão fundamental o **como fazer** do Serviço Social diante de novas demandas da realidade. A preocupação não era somente com as estratégias de ação do Serviço Social de Caso, Grupo e Comunidade, mas abrangendo também questões como:

***“- atuação na política social;
- atuação na administração de Serviços Sociais;
- a atuação nos serviços de atendimento direto, corretivo, preventivo e promocional destinados a indivíduos, grupos e comunidades.” (Souza, 1995, p. 72).***

O Documento de Araxá é oriundo de um momento de profunda inquietação por parte dos profissionais de Serviço Social, que estavam preocupados com os aspectos conjunturais da sociedade brasileira. Pode-se observar que a metodologia de ação do Serviço Social passa a privilegiar outras áreas de atuação como a política social.

O Documento de Teresópolis segue as mesmas preocupações do Documento de Araxá, só que dessa vez é discutida a intervenção do Serviço Social, segundo uma perspectiva mais ampla como a colocada por Bartlett, onde a intervenção:

“é empregada para referir-se à ação profissional que se dirige a alguma parte de um sistema ou de um processo social com a intenção de nele induzir uma transformação.” (Souza, 1995, p. 71).

Dentro do Movimento de Reconceituação, a proposta metodológica da Escola de Belo Horizonte é a que melhor detalha o **como fazer** profissional.

“Nessa tendência, a questão metodológica coloca-se como dependente da realidade a ser trabalhada e dos objetivos a serem alcançados. A realidade social é considerada em sua dinâmica sócio-histórica global. O problema social é caracterizado não simplesmente pela sua forma aparente, mas, sobretudo, pelos aspectos concretos que se apreendem a partir de suas determinações sócio-históricas.

A questão do método, portanto, está intimamente relacionada às explicações concretas da realidade social e às propostas de transformação que ela requer.” (Souza,

1995, p. 77).

Salientamos que a intervenção do Serviço Social está relacionada às influências ideológicas predominantes em cada momento histórico. Autores como Mary Richmond, Gordon Hamilton, Konopka e outros formularam suas teorias de acordo com o momento histórico vivido pelos Estados Unidos da América, onde o funcionalismo imperava na sociedade e, conseqüentemente, no meio acadêmico.

Assim como o funcionalismo, o marxismo trouxe para o Serviço Social mudanças teórico-metodológicas. Não pretendemos resgatar, neste trabalho, as questões teórico-metodológicas referentes a Fenomenologia e sim a influência do marxismo sobre a profissão. No funcionalismo, os problemas estavam centrados nos indivíduos; no marxismo, a questão nodal era o sistema, ou melhor, as relações de produção que promoviam a desigualdade social. Marx explicava a sociedade, dando primazia aos fatores econômicos (a economia, as classes sociais); portanto, os homens eram subjugados e vítimas desse sistema.

Segundo Silva (1982, p.35), a tomada de consciência dos assistentes sociais, em relação às teorias que fundamentavam a intervenção profissional, como também à concepção de profissão que orientava a prática dos agentes e a metodologia adotada, refere-se à contribuição das análises baseadas nas categorias mais amplas do materialismo histórico e dialético. Esse método de Belo Horizonte teve a intenção de ruptura com o modelo tradicional do Serviço

Social (Caso, grupo e Comunidade), e consideramos importante resgatá-lo um pouco, pois influenciou demais no Serviço Social.

“Tratava-se tanto da crítica aos substratos do tradicionalismo quanto da apropriação de um arcabouço diferente - e isso, recorde-se, numa profissão desprovida de acúmulo no domínio da elaboração e da investigação; nem mesmo uma eventual recuperação dos vetores críticos do passado recente aportaria aqui contributo de vulto.”
(Netto, 1989, p. 251).

Como já nos referimos, o conteúdo teórico-metodológico do Serviço Social é inerente ao contexto sócio-histórico da sociedade. O autor aborda a ditadura militar vivida nos anos 60 pela sociedade brasileira como palco dessa inovação do Serviço Social.

Segundo Netto (1989, p. 256):

“(...) a perspectiva da intenção de ruptura não é um puro resultado da vontade subjetiva dos seus protagonistas; ela expressa, no processo de laicização e diferenciação da profissão, tendências e forças que percorrem a estrutura da sociedade brasileira (...)”

O Serviço Social assumiu, no período ditatorial, um papel fundamental no que diz respeito à militância política. O assistente social, tendo conhecimento do legado marxista e das contradições existentes na sociedade, apoiou os movimentos sociais, movidos pelo proletariado em busca de uma democratização da sociedade brasileira.

Segundo Netto (1989, p. 257):

“... as bases sócio-políticas da perspectiva da intenção de ruptura estavam contidas e postas na democratização e no movimento das classes exploradas e subalternas...”

Cotejamos o que o Serviço Social tradicional abordava enquanto conteúdo teórico-metodológico e o que o Movimento de Reconceituação, através do método B.H., trouxe de inovação para o Serviço Social. A visão de homem e mundo que era pautada pelos assistentes sociais, podemos assim chamar de “tradicionais”, era a de que o homem era um desajustado e que inibia o desenvolvimento da sociedade. A visão de homem e mundo proposta no período do Movimento de Reconceituação propunha um rompimento com o ajustamento do homem e o colocava como vítima da sociedade capitalista. O sistema capitalista oprimia os homens fazendo destes escravos de uma minoria que detinha o poder. Essa inovação do Serviço Social era coerente com as angústias vividas pelos assistentes sociais antes da Reconceituação; estes, como já abordamos, preocupavam-se com o distanciamento dos métodos tradicionais, que não condiziam com a realidade vivida pela sociedade brasileira.

Netto (1989, p. 267) assinala que:

“O fato é que a incidência do projeto de ruptura, a partir do segundo terço da década de oitenta, penetra e enforma os debates da categoria profissional, dá o tom da

sua produção intelectual, rebate na formação de quadros operada nas agências acadêmicas de ponta e atinge as organizações representativas dos assistentes sociais.”

O que o autor assinalou é por nós vivido no meio acadêmico. A inovação do Serviço Social, tendo como respaldo a tradição teórica marxista, contribuiu para que os profissionais pudessem fazer uma reflexão crítica sobre a realidade e, conseqüentemente, repassar para os alunos esse pensamento crítico. Aprendemos, durante todo o período acadêmico do Serviço Social, a elaborar análises críticas sobre a realidade social, política, econômica . Muitas vezes, consideramos o nosso discurso meramente político ideológico e longe de dar conta da prática.

Souza (1995, p. 77) aponta coerentemente para uma questão conflitante e vivida por nós, acadêmicos e estagiários da prática. A questão é a seguinte:

“O problema começa quando as informações e reflexões críticas, dadas de modo genérico, se confrontam com a prática. Não existe uma passagem entre o geral e o particular e, com isso, o aluno se perde a partir da própria prática de estágio. A formação profissional, tomando como foco predominante de ensino informações e reflexões críticas desligadas de situações concretas, se perde num vazio muito grande quando se faz necessário operacionalizar ao nível da prática cotidiana essas informações e reflexões críticas. Muitas técnicas fundamentais à ação profissional são, hoje, rejeitadas por serem comuns à metodologia tradicional, como se o conteúdo de muitas delas não estivesse a depender do conteúdo da realidade e dos objetivos a realizar. Chega um

ponto em que a profissão tem bons críticos a nível da discussão e péssimos profissionais a nível da reflexão/ação.”

Frisamos e salientamos a questão exposta pela autora por ser essa o ponto nodal de nossos anseios enquanto académicas e estagiárias de Serviço Social. Durante a nossa prática de estágio, constatamos que o que aprendemos na Universidade não dava conta da nossa prática cotidiana. O conteúdo curricular do Serviço Social não nos dá respaldo para trabalharmos com questões tão específicas como a família e seus vínculos.

Consideramos que o Serviço Social, assim como em outras ocasiões, está passando por momentos de crises, pois o legado teórico-metodológico adotado pelo meio académico não tem dado conta da realidade contemporânea.

O Serviço Social tem como pano de fundo de suas ações a sociedade e suas demandas sociais; para tanto é imprescindível que acompanhe a dinâmica da sociedade. O Serviço Social, para entender e interpretar a sociedade, utiliza-se de conhecimentos apreendidos de outras áreas do saber; diante disso, sofre com o desafio contemporâneo instalado nas ciências sociais, mais especificamente no campo da sociologia, uma de suas valiosas fontes de conhecimento.

“As ciências sociais vivem hoje o desafio de explicar e/ou compreender a complexa sociedade contemporânea, marcada por grandes transformações. São verdadeiras revoluções na economia, na política e na cultura, permitindo falar de uma nova ordem mundial”, numa “nova geopolítica, numa “nova cultura”, apontando

para um novo projeto civilizatório.” (Carvalho, 1995, p. 09).

A sociedade contemporânea exige dos profissionais um constante “rever” de suas ações; não é prudente o profissional aderir ao determinismo de um paradigma que pressupostamente explique a realidade. Vivemos a crise de paradigmas devido às constantes redefinições e mudanças do cenário da sociedade.

Aponta-se a década de oitenta como a década do pós-marxismo. Segundo Santos, (1995, p. 31) o perfil do pós-marxismo é anti-reducionista, antideterminista e processualista.

A crise de paradigma diz respeito à crise do próprio marxismo. Octávio Ianni apud Carvalho (1995, p. 13) aponta que essa crise possui configurações diferentes entre os cientistas sociais, e demarca três posições:

“ os que negam os paradigmas clássicos e se colocam a favor de novos paradigmas;*

** os que criticam os paradigmas clássicos e propõem renovações ou desenvolvimento dos clássicos, incorporando-se aos mesmos contribuições contemporâneas;*

** os que reconhecem que a emergência de novos paradigmas não implica, necessariamente, a desqualificação dos outros.”*

Segundo Carvalho (1995, p. 13), a questão central apontada pelos críticos do marxismo se refere à incapacidade de o mesmo dar conta dos novos

cenários, dos fenômenos emergentes da sociedade contemporânea.

“Afirma-se que suas análises são genéricas, globalizantes, inadequadas para explicar a realidade em rápida transformação, não dando conta de explicar os novos sujeitos sociais e as suas formas de luta, as dimensões constitutivas dessas lutas. Enfim, afirma-se a incapacidade do marxismo para analisar a natureza da ação social no cenário contemporâneo, configurando-o como meta-teoria que se fundamenta em princípios abstratos. Acusa-se o marxismo de configurar uma teoria social determinista, teológica que configura como um destino histórico predeterminado.... Acusa-se o marxismo de excluir de seu foco de análise a dimensão da subjetividade, da criatividade humana, dos sentimentos, da cultura.” (Carvalho, 1995, p. 13).

Na verdade, o que estamos constatando na chamada “crise de paradigma” é uma retomada do indivíduo, do subjetivo, ou melhor, objetiva-se trabalhar o universal e o singular, porém dando ênfase ao singular, como fragmentos que constituem o universal.

Segundo Oliveira, citado por Carvalho (1995, p. 24):

“(...) combinar o universal com o particular, isso é essencial no pensamento dialético. Temos que, em um mundo que se universalizou, falar de tal maneira que descubra critérios comuns, gerais. Mas esses critérios também têm que dar conta daquilo que se chama de diferente, de particular. Os critérios não podem ser niveladores. O interesse na reflexão contemporânea é que ela tenta justamente a superação desse problema dicotômico entre o particular e o universal.”

O que estamos abordando são questões que estão rebatendo no Serviço Social com uma certa intensidade, pois há uma necessidade de enfocarmos a questão subjetiva tão deixada de lado pelo Serviço Social e, conseqüentemente, pelo meio acadêmico. Sabemos “a priori” que as questões macro - economia e política - não podem ser abortadas pelo Serviço Social, pois este necessariamente precisa ter um conhecimento amplo sobre a sociedade que atua. Como coloca Carvalho (1995, p. 23):

“... a complexa sociedade contemporânea - definida/redefinida no âmbito das revoluções da economia, na política e na cultura enquanto dimensões constituintes de uma nova ordem/desordem mundial - exige que se pensem estruturas, que se desvende a dimensão macro da economia e da política, que se avaliem as configurações do Estado, que se reflita sobre as perspectivas da História Contemporânea. Essas exigências, dentre outras, evidenciam a pertinência das análises macro, viabilizadas pelos paradigmas clássicos de modo especial, o marxismo.”

Na verdade, todo esse nosso resgate mostra que não é preciso abandonar os métodos tradicionais do Serviço Social - Caso, Grupo e Comunidade - e, sim, trazê-los à nossa realidade, pois, como bem podemos desvendar, atualmente, há uma preocupação por parte dos profissionais em darem conta de uma sociedade em que a individualidade conquistou espaço. O enfoque antes dado pelo modelo tradicional sobre a questão subjetiva pode contribuir para que os profissionais trabalhem a individualidade, a singularidade

do sujeito, não o entendendo como um desajustado, mas, sim, como uma pessoa que não consegue superar os seus problemas e precisa de ajuda.

“Um primeiro passo é o assistente social voltar-se para a realidade do cliente, procurando compreendê-la em relação à sociedade mais ampla e ao cliente enquanto indivíduo, com sentimentos, idéias e atitudes que revelam um modo cultural próprio e uma experiência individual intransferível.” (Lima, 1983, p.58).

O assistente social deve entender o usuário e sua problemática, não como um objeto de sua intervenção, mas, sim, como um indivíduo suficientemente capaz e autônomo que consegue superar suas dificuldades e transformar a sua realidade, pois colocar o usuário como objeto a ser modificado implica anulá-lo enquanto ser humano.

Assinalamos para um aspecto preponderante na intervenção profissional que é a visão de homem e de mundo que esse possui, pois trabalhar com questões subjetivas implica também termos um conhecimento de aspectos mais amplos da sociedade que, muitas vezes, contribui para um suposto “desajustamento do indivíduo”.

A fim de melhor elucidarmos a metodologia do Serviço Social frente a todos esses impasses que a contemporaneidade vem impondo para a profissão, consideramos coerente expor sobre o espaço metodológico do Serviço Social.

“É constituído, assim, o espaço metodológico do

Serviço Social, na busca de uma prática científica : pólos epistemológico; teórico; morfológico; axiológico.”
(Aguinski et all, 1995,p. 14).

* **Pólo epistemológico** - aponta para as diferentes formas de realização do conhecimento, de diferentes aproximações e apreensões do real, conforme as concepções de homem e de mundo presentes nos outros pólos.

* **Pólo teórico** - coerentemente articulado e dialeticamente interagindo como os demais pólos, abrange todas as teorias para compreensão e explicação do real, do homem, do mundo, do homem no mundo.

* **Pólo morfológico** - trata da forma, onde as técnicas, os procedimentos, os métodos, os instrumentos e as habilidades têm sua explicitação, sua relevância, dentro da coerência de articulação com os demais.

* **Pólo axiológico** - trata dos valores, constitui-se como tal e se reveste de importância, dado o caráter de intervenção ou ação do Serviço Social. Nesse pólo, o sentido da ação é explicitado. Os princípios de ação, as atitudes, os postulados, a conotação ideológica, o projeto de sociedade, a intencionalidade ética de toda ação profissional compõem o pólo axiológico.

Pólo Epistemológico

Como conhecer?

* a construção do conhecimento

* apreensão do real sujeito/objeto/
conhecimento

Escolas: positivista

idealista

histórico-materialista

Pólo Morfológico

Como intervir?

métodos

lógicas

instrumentos

procedimentos

técnicas - como utilizar

habilidades

Pólo teórico

Por quê?

teoria psicanalítica

teoria do conflito

teoria da psicologia de massas

teoria comportamental

teoria dos papéis

teoria dos sistemas

teoria sociológica

teoria antropológica

teoria da educação

teorias do Serviço Social, etc.

Pólo axiológico

Para quê?

princípios de ação

conotação dos valores

postulados

projeto de sociedade

conotação ideológica

atitudes

intencionalidade ética

Partindo do pressuposto de que é o campo de atuação do profissional de Serviço Social que define a sua ação, então a questão metodológica está intrinsecamente relacionada a esse campo.

“Os campos são áreas específicas de aplicação profissional presentes ao próprio objeto de matéria - prima da intervenção profissional. Como áreas específicas, exigem compreensão e estratégias específicas de ação.”
(Souza, 1995, p. 94).

Os campos como áreas de atuação profissional possuem uma demanda específica, ou melhor, o campo de atuação tem uma problemática específica, e que propõe a intervenção do Serviço Social. No entanto, o profissional recorre às teorias do Serviço Social, bem como a teorias específicas que caracterizam a demanda trazida pelos usuários, as quais, por sua vez, levam em conta a dimensão geral da profissão e reconhecem peculiaridades que precisam ser mais conhecidas e tratadas profundamente.

O assistente social atua em diversos campos, sendo os mais comuns: Campo da Família Criança e Adolescente, da Saúde, do Trabalho, Educação, etc.

Limitamo-nos à abordagem do Campo da Família Criança e Adolescente por ser este o campo em que atuamos como estagiária.

“O campo da família e do menor¹, em várias abordagens, se unem às preocupações do bem estar social, pois a família é considerada elemento responsável por esse

¹ Retificamos que a expressão “menor” foi substituída pela expressão “criança e adolescente”.

bem estar, que tem em vista, além do mínimo econômico para todos, também o atendimento de necessidades culturais, aspirações espirituais e relacionamento...”
(Souza, 1995, p. 95).

Na busca de um respaldo teórico e morfológico, consideramos preponderante investigar com que base os assistentes sociais das Varas de Família - Fórum atuam em relação as questões relacionadas à família em tensão, atendimentos individualizados e estudos sociais de casos.

3.2. - ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NAS VARAS DA FAMÍLIA

Com base na prática cotidiana nas Varas da Família no Fórum de Florianópolis - parte integrante do processo de aprendizagem acadêmica - buscamos resgatar a relação teoria - prática. Atuamos em situações tão singulares como a família, cuja universalidade compreende situações sociais, políticas, econômicas, culturais, emocionais, afetivas, etc.

“... a construção do saber profissional, tendo como horizonte a intervenção, realiza um tríplice movimento: de crítica, de construção de um conhecimento “novo” e de nova síntese no plano do conhecimento e da ação, em um movimento que vai do particular para o universal e retorna ao particular em outro patamar, desenhando um movimento em espiral de relação ação/conhecimento; de pontos de situação, pontos de lançamento.” (Baptista, 1995, p.119).

Dentro desse processo de relação teoria -prática, não nos esquecemos de que há um sujeito autônomo e independente que é o usuário. Todos os nossos

esforços tiveram como objetivo o atendimento das necessidades expostas pelo mesmo.

Enquanto a questão metodológica norteava nossa atuação, constatávamos que a especificidade do Serviço Social nas Varas da Família suscitava aprofundamento em teorias e métodos pouco abordados no meio acadêmico e que a relação teoria - prática estava debilitada. Tínhamos o conhecimento da realidade mais ampla, porém nos faltava suporte para atuar em questões tão singulares como o meio familiar.

Antes de iniciarmos a análise da pesquisa, consideramos importante salientar mais uma vez a metodologia utilizada para a coleta desses dados. Utilizamos a entrevista semi-estruturada como instrumento de coleta de dados; esta por sua vez, possuía questões norteadoras para que pudessemos ter controle sobre o rumo da entrevista, diminuindo a possibilidade de dispersão por parte das entrevistadas.

As entrevistadas foram as assistentes sociais que integram o setor de Serviço Social das Varas da Família - Fórum Capital, sendo ao todo quatro profissionais. Ressaltamos que o universo de entrevistadas era pequeno, portanto, nos utilizamos de nomes fictícios ao relatarmos trechos das entrevistas.

A dificuldade vivida no campo de estágio nos instigou a conhecer mais a respeito da atuação do assistente social das Varas da Família, e, para tanto, elaboramos algumas questões a serem abordadas nas entrevistas com os

profissionais:

📖 percepção do profissional em relação a sua intervenção nas Varas da Família;

📖 atuação nos diferentes problemas sociais apresentados pelos usuários;

📖 compreensão quanto as questões relacionadas à família;

📖 teorias que dão suporte para o profissional refletir a crise familiar;

📖 dificuldades metodológicas;

📖 importância do estudo social;

📖 objetivos institucionais X objetivos do Serviço Social;

📖 possibilidades e limites da prática.

Com relação à questão: **percepção do profissional em relação a sua intervenção nas Varas da Família**, constatamos que os posicionamentos enfatizavam a importância do Serviço Social nas Varas da Família, principalmente pela possibilidade de o usuário ter um profissional que o entenda além da sua demanda sócio-jurídica.

Referente a essa questão os posicionamentos são:

“Dentro do contexto sócio-jurídico, considero um trabalho importante, porque não se limita à questão do direito. As pessoas têm a oportunidade de vir aqui resolver a situação, sem a necessidade de recorrer ao juiz.” (Claudia).

“A intervenção do Serviço Social é fundamental, porque nós atendemos, nós ouvimos os usuários. Somos preparados para captar um olhar, uma sensação da pessoa.” (Lêda).

O assistente social nas Varas da Família possui atribuições que estão diretamente relacionadas à demanda trazida pelos usuários, os quais buscam orientações sobre seus direitos e deveres quanto ao Direito de Família e em situações de crise familiar.

O Serviço Social nas Varas da Família não se limita a orientações jurídicas e encaminhamentos para outras instituições; procura ir além da problemática imediata dos usuários, que vivem situações para as quais não vislumbram soluções.

O assistente social deve ter consciência de que o usuário não se coloca em situações de conflito, de sofrimento por vontade própria; pelo contrário, se vêem nelas, mas não conseguem encontrar caminhos para mudar a situação.

Nos atendimentos individualizados (anexo 4), o assistente social tem contato com o usuário e sua problemática; para tanto, faz-se importante que o assistente social demonstre interesse e aceitação.

“Escutar é, acima de tudo, a busca permanente da verdadeira mensagem, que a pessoa esconde atrás das palavras por não poder revelá-las abertamente.” (Miranda, 1991, p. 80).

Escutar atentamente o que o usuário expõe para que possa responder-

lhe conforme a sua mensagem, é primordial para que o assistente social identifique se esta foi por ele compreendida. Assim, o assistente social e o usuário estabelecem uma relação de ajuda, na qual é elucidado ao usuário que o momento de crise em que ele vive deve ser entendido como um espaço para mudanças.

O assistente social, mostrando ao usuário a sua responsabilidade diante da situação, possibilita que ele reconheça o seu papel na possível resolução, pois não cabe ao profissional resolver pelo usuário e, sim, ajudá-lo a entender a sua problemática.

A autonomia do usuário em decidir sobre qual atitude tomar em relação a sua problemática deve ser respeitada e estimulada pelo assistente social, pois é fator essencial na atuação do profissional tornar o usuário independente. Os sentimentos de frustração e angústia sentidos pelos usuários por procurar ajuda, e permitindo que outra pessoa interfira na sua vida privada, são amenizados quando se dão conta da sua liberdade de escolha.

Salientamos que o assistente social trabalha com o particular de cada caso no sentido de que os problemas trazidos pelos usuários, mesmo semelhantes, não são vividos e sentidos da mesma forma. Exemplo disso é uma separação, que ocorre com a maioria dos casais atendidos nas Varas da Família. Cada casal entende e vive a separação de maneira distinta.

Os depoimentos explicitam a valorização do profissional em relação a

sua profissão, reconhecendo o papel fundamental do Serviço Social dentro do Poder Judiciário. Há uma conscientização do profissional sobre a legitimação do Serviço Social enquanto profissão atuante em questões que não envolvem somente orientação jurídica, mas, também, em questões que envolvem sentimentos e emoções.

Diante dessa ênfase dada pelos assistentes sociais à importância de sua intervenção, resgatamos a próxima questão que trata da **atuação do profissional frente aos problemas sociais** apresentados pelo usuário.

“A gente deve colocar-se o mais próximo possível do nível da pessoa para que ela possa sentir-se à vontade e, com isso, captar a sua intenção, o recurso que ela precisa e onde ela pretende chegar.” (Lêda).

“É importante que se trabalhe com princípios dentro da profissão, e esses princípios devem nortear a nossa prática de uma forma que se consiga fazer um trabalho coerente que ajude as pessoas a terem alternativas de solução para os seus problemas.” (Andréa).

“A realidade do outro não está naquilo que ele revela a você, mas naquilo que ele não lhe pode revelar. Portanto, se você compreendê-lo, escute não o que diz, mas o que ele não diz.” (Gibran apud Miranda, 1991, p. 150).

Os usuários das Varas da Família trazem ao assistente social demandas relacionadas a separação e outras que envolvem vínculos familiares, porém o assistente social, deve estar atento ao não dito, pois muitas das demandas de

separação não acabam realmente em separação. Elucidaremos dando um exemplo típico das Varas da Família: uma das partes do casal procurou o Serviço Social decidida pela separação, porém gostaria que pedíssemos o comparecimento da outra parte. No decorrer do atendimento ao casal, este descobre que a separação não é a solução para os seus problemas, cuja origem não está na ausência de afeto e sim na falta de perspectiva. Buscar a compreensão do não dito significa entender o usuário além de seu problema aparente.

“Na vida cotidiana das instituições, tendemos a trabalhar com ultrageneralizações e preconceitos.”
(Sawaia, 1995, p. 103).

O assistente social lida cotidianamente com preconceitos e ultrageneralizações; *“sabemos que o preconceito é uma das expressões do pensamento cotidiano, marcado por repetições, rotinas e pela rigidez do modo de vida.”* (Paiva, Sales, 1996, p. 18).

Diante dessa questão, o assistente social deve entender seus usuários e sua problemática sem ceder facilmente a idéias preconcebidas. Trabalhar com os vários problemas sociais implica necessariamente abertura para o que está além de nossos interesses particulares, pois somente dessa forma proporcionaremos alternativas reais de escolha ao usuário sem inibir a sua autonomia. Não intervir na realidade de uma vida conjugal, mas ouvir e refletir com os cônjuges é saber respeitar os valores trazidos pelos mesmos. Esses valores assimilados durante

toda a sua vida muitas vezes prejudicam a relação.

Preconceitos e valores são categorias chaves para intervir numa realidade, separar o que é preconceito e o que é valor impedirá que façamos de nossos valores preconceitos, pois termos valores não implica discriminarmos os outros e, sim, respeitarmos as diferenças.

Quando introduzimos o assunto: compreensão sobre as **questões relacionadas à família**, a assistente social Andréa resgatou a mudança de papéis no meio familiar:

“As questões relacionadas à família têm relação com os valores sociais de um modo geral. Como os valores da família têm-se modificado muito nessas últimas décadas, a família ainda está buscando parâmetros, ainda está buscando padrão com o qual ela possa identificar-se. As coisas estão mudando muito; por exemplo, o papel do homem; eu percebo que os homens estão meio perdidos no seu papel. Houve uma evolução muito grande do papel da mulher dentro da família.”

A perda do respeito e da autoridade é assim exposta pela assistente social Lêda:

“A família deve ter uma base de respeito e autoridade. Em tudo o que está acontecendo, a gente vê duas situações: a família que perdeu o controle, e a família que ainda consegue se manter, apesar da pluralidade de questões que se apresentam no dia a dia.”

A família e a constante redefinição de papéis é a família vivida pela

grande maioria dos usuários das Varas da Família.

Segundo Bampi apud Andrade V. (1995, p.23), contamos, hoje, com modelos alternativos de família, que procuram dar conta da realidade. A família não existe como forma única e permanente de convivência. O que existe são vários modelos de vida e organização familiar com valores, conflitos, aspirações e papéis sociais diferentes.

O que se constata na dinâmica familiar são mudanças de papéis, homens e mulheres dividem as tarefas domésticas, desde limpeza da casa até troca de fraldas dos filhos. As mulheres emergiram do espaço doméstico para o espaço do mercado de trabalho em busca de sua valorização enquanto pessoa, independente de seu sexo. A luta pela igualdade entre homens e mulheres é propulsora dessa nova divisão de papéis. Os conflitos, diante dessa situação, são devidos aos entraves dos valores tradicionais ainda muito arraigados em nossa sociedade, onde o homem assimila valores repassados pela família. A superioridade masculina, o poder de ser macho, a estrutura física do homem são elementos constitutivos desses entraves no novo papel do homem. Atualmente, esse homem que já tinha definido seu papel na sociedade desde seu nascimento, tem sofrido para cumprir o novo papel, que não é somente o de ocupar esse novo espaço na família; é, também, reavaliar seus valores enquanto “macho”.

Em relação ao respeito e à autoridade, esses são valores encontrados nos modelos de famílias tradicionais, onde a figura paterna ainda assume

veementemente essa função. As famílias, no final deste século, têm adotado valores como a autonomia e a liberdade de seus membros. Os pais mantêm com os filhos um relacionamento mais aberto, sem autoritarismo, implicando liberdade dos filhos em relação a sua individualidade. Os filhos constroem seu próprio mundo e o conduzem da sua maneira. Os pais contam somente com a educação e os valores que seus filhos receberam enquanto eram pequenos, pois depois de adultos são “do mundo”.

“(...) é preciso considerar-se que as transformações sociais que levaram a família a conquistar, hoje, novos padrões de existência, e a deixar de lado funções ultrapassadas e secundárias, também conduziram tal instituição à crise e à desestabilidade (...)” (Andrade V., 1995, p. 24).

A família contemporânea é uma família que ainda sofre com as mudanças de valores e papéis, com a troca do respeito e da autoridade pela liberdade e individualidade dos membros da família, e com a nova divisão de papéis entre o homem e a mulher em busca de igualdade entre gêneros. A família se encontra perdida num turbilhão de preceitos novos; os velhos são deixados de lado, porém os novos não dão conta da manutenção do meio familiar.

É importante assinalar que a atuação do profissional junto à família está pautada no modo como este entende a problemática da família.

“É com base no conhecimento da realidade” -

portanto em explicações sobre a realidade - que serão traçados os objetivos de ação e determinada a metodologia de trabalho.” (Silva, 1982, p. 73).

Abordamos a questão: teorias que dão suporte para o profissional refletir a crise familiar, pois, diante da complexidade que é o meio familiar e as crises oriundas deste, o respaldo teórico deve ser direcionado, não somente a essas questões, mas a todas que contribuem para a melhor compreensão da família na atualidade.

“As teorias que temos utilizado são as teorias de família; não existe uma teoria específica. Temos lido livros de uma forma geral sobre relacionamento familiar. Eu gosto da linha psicanalítica, procuro livros mais com esse enfoque, acho que isso nos dá muito respaldo.” (Andréa).

“Temos procurado conhecer as teorias na área de família, literaturas relacionadas à guarda, pensão.” (Claudia).

As teorias utilizadas pelas entrevistadas estão relacionadas à família. Como já tivemos oportunidade de expor, as teorias que embasam a prática cotidiana dos profissionais seguem a especificidade do campo em que estes atuam.

Identificamos também que o embasamento teórico dos profissionais segue a linha psicanalítica, por elucidar questões de relacionamentos. Os usuários trazem demandas que precisam de uma compreensão da psicologia, pois

vivem, na sua grande maioria, conflitos conjugais passíveis de orientação terapêutica. O assistente social, no trato dessas questões, utiliza o referencial teórico da psicologia como instrumento que o auxilia a identificar se o usuário precisa ou não de acompanhamento. Em casos menos extremos, o assistente social acompanha e orienta o usuário, porém suas limitações chegam quando as dificuldades do usuário requerem a intervenção de outro profissional.

Diante disso, ressaltamos a importância da interdisciplinariedade entre Serviço Social e outras áreas que possibilitem o atendimento das necessidades do usuário. O Serviço Social nas Varas da Família mantém um trabalho interdisciplinar com o Direito; o assistente social procura conhecer teorias que expliquem também a questão do direito e deveres dos usuários, pois, independente do trabalho interdisciplinar com o Direito, o assistente social deve ter conhecimento do aporte teórico dessa disciplina.

O profissional tem o compromisso de um constante aprimoramento intelectual, pois a realidade social exige que estejam sempre atualizados para que possam dar conta das diversas nuances que essa apresenta.

A busca de embasamento teórico em outras áreas do saber possibilita ao assistente social entender a dinâmica familiar e melhor intervir junto à mesma.

Introduzimos o tema : **dificuldades metodológicas** que a prática profissional apresenta.

“A universidade repassa toda essa metodologia onde se enquadra a entrevista, e como se faz um relatório; mas, na verdade, eu não aprendi isso na universidade, aprendi na prática.” (Claudia).

“O Serviço Social trouxe de bom uma forma de entender o ser humano. Entender os princípios que se utiliza e a ética a seguir. O Serviço Social dá esse suporte, mas, para trabalhar dentro da área específica, tem-se que estudar.” (Andréa).

Constatamos nos depoimentos que as profissionais tiveram dificuldades em expor sobre essa questão por não terem definida a metodologia do Serviço Social nas Varas da Família. Abordaram a ausência de preparo dos profissionais para lidar com a metodologia do Serviço Social, especificamente para atuar com famílias, devido à falta de disciplinas que, no meio acadêmico, enfocasse a sua estrutura e dinâmica.

Segundo Falcão (1978), metodologia é entendida como um conjunto de princípios, procedimentos, métodos, técnicas, habilidades e atitudes que adquirem seu sentido, coerência e integração face às finalidades próprias e específicas do Serviço Social.

“Os princípios de ação possuem um componente científico e um axiológico, e decorrem das finalidades e valores da profissão e dos conhecimentos que se tem sobre a realidade onde a intervenção profissional se dá.

Os métodos são os conjuntos de operacionalização mais específicas de que o Serviço Social se vale para compor sua metodologia.

As atitudes e habilidades que são requeridas do profissional de Serviço Social situam-se na capacidade de

relacionamento (crítico e empático) com o sistema-cliente, o que exige sensibilidade de percepção, de compreensão para estabelecer uma relação mútua de crescimento.

As técnicas são os instrumentos utilizados para viabilizar a implantação de um ou vários métodos de investigação.” (Falcão, 1978).

O problema ressaltado pelas entrevistadas é relevante, pois a grande dificuldade dos acadêmicos, quando se defrontam com a prática, é saber “por quê”, “para quê”, e “como” deve se dar a atuação diante da realidade.

No período acadêmico, a metodologia do Serviço Social é repassada de modo genérico, dificultando a intervenção em áreas específicas como a família. No que tange à metodologia numa abordagem de famílias, o profissional deve buscar subsídios em teorias, técnicas e instrumentos que o auxiliem a entender e como intervir no meio familiar. Diante disso, abordamos a **importância do estudo social**, como um momento do método utilizado para compreender a dinâmica familiar.(anexo 5)

“Ele elucidava mais a questão, ele esclarece mais a questão no ponto de vista da justiça, da igualdade, do bem estar das pessoas envolvidas. Muitas vezes, o juiz não tem condições de verificar isso numa audiência. Dentro de um processo, as informações ficam paradas, estáticas. O Serviço Social é dinâmico, você vai nas casas, conhece as situações, você tem condições de ter uma clareza maior da situação como um todo.” (Andréa).

“Para mim, o estudo social é a parte que mais acarreta responsabilidades. Dentro de um estudo, procura-se ir a fundo na situação do casal e filhos. Então, o que acontece, é que se resgata a história; pelo menos eu faço

assim, resgatando um pouco dessa história, ou seja, o antes, o durante e o desfecho que foi a separação.” (Patrícia).

“Você entra em contato com as partes, colaterais, vizinhos, até com a própria criança.” (Claudia).

“O estudo social dentro de um processo é tão importante que a gente tem que vislumbrar todas as possibilidades, atingir todas as informações. Porque, quanto mais informações seguras e fiéis a gente colocar dentro de um estudo social, mais justiça o juiz vai fazer com o usuário.”(Lêda).

Os profissionais implicitamente resgataram a maneira como realizam um estudo social e enfatizaram a importância deste no sentido de vislumbrar informações não contidas nos autos.

O assistente social é chamado a atuar em ações em que há litígio envolvendo principalmente interesses de crianças e/ou adolescentes compreendendo ações de separação, guarda de filhos, busca e apreensão, etc.

Antes de elaborar um estudo social, o assistente social deve tomar conhecimento sobre a ação onde vai atuar, mediante a leitura dos autos, eleger procedimentos técnicos, executar as atividades planejadas, documentar a coleta de dados, avaliar os dados obtidos e, por fim, elaborar o laudo pericial.

Os instrumentais técnicos utilizados pelos assistentes sociais durante a realização de um estudo social são: entrevistas com a partes, menores e colaterais, entrevistas conjuntas, visitas domiciliares e, dependendo da situação, visita ou contato com a escola.

A entrevista com as partes possibilita que o assistente social entre em contato direto com a problemática do caso. As partes expõem a situação de acordo com a sua visão do problema, deixando claro o seu posicionamento. Durante as entrevistas, são recomendadas também entrevistas com colaterais para que nos auxiliem a elucidar a questão exposta. O profissional, no decorrer da entrevista, deve usar a sua habilidade de perceber e compreender a dinâmica da situação.

A entrevista, como instrumento de coleta de dados, deve ser anotada logo após o seu término, para que não se percam dados importantes.

Salientamos que procedemos a entrevista como instrumento de coleta de dados e não como instrumento de intervenção do Serviço Social.

A entrevista conjunta é utilizada a fim de que as partes entrem em consenso sobre a sua situação, principalmente quando o litígio envolver o bem estar da criança. Em casos em que há uma disputa acirrada de guarda, faz-se importante que as partes, juntas, reflitam sobre o que é melhor para a criança, no caso, seu filho.

A visita domiciliar possibilita que o assistente social entre em contato com o local de vida da família. A entrevista domiciliar é importante, porque o assistente social observa e coleta dados sobre as partes, em seu próprio lar, onde há uma maior espontaneidade devido à segurança que significa estar em seu território.

A visita ou o contato com a escola torna-se importante quando a criança, parte envolvida no litígio, passa grande parte de seu tempo nessa instituição. Então, a fim de obter informações sobre a criança e seu comportamento diante da situação vivenciada pelos pais, a visita à escola ou o contato com a mesma é de extrema relevância.

Os dados coletados devem ser todos documentados e, com base neles, o assistente social avalia e elabora o seu parecer. O parecer é o posicionamento consciente do assistente social diante da situação por ele conhecida. O posicionamento do profissional deve ser fundamentado com o referencial teórico do Serviço Social e bibliografias que abordem a problemática constatada.

O assistente social deve ter consciência de que seu parecer é passível de análises e críticas, daí a importância de ser bem fundamentado.

A apresentação de um estudo social segue as seguintes regras:

a) Cabeçalho: Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da ____^a Vara de Família;

b) Deixar um espaço para despacho do juiz;

c) colocar o número do processo e nome das partes;

d) designar as partes pelas expressões: requerentes e requeridos;

e) encerrar com o parecer e as sugestões;

h) usar a expressão “salvo melhor juízo”.

O estudo social é uma das atribuições do assistente social nas Varas da

Família, o que acarreta maior responsabilidade do profissional, pois seu parecer é acatado, na sua maioria, pelos juízes do Direito.

O assistente social deve proferir seu parecer evitando preconceitos e discriminação, privilegiando a justiça para as partes e a defesa dos direitos humanos.

Uma outra questão apresentada aos assistentes sociais se refere aos **objetivos institucionais X objetivos do Serviço Social.**

As respostas foram as seguintes:

“O objetivo da instituição é dar atendimento jurídico. Então, eu penso que o Serviço Social atende esse objetivo, porque as pessoas buscam na instituição um posicionamento judicial e esse posicionamento vem em consonância com uma problemática. É nesse ponto que o Serviço Social entra para, ver qual o limite da seriedade do problema, da dificuldade dos usuários. Somos nós que fornecemos esses subsídios para o juiz.” (Lêda).

“O objetivo da instituição é evitar processos, fazendo com que as pessoas entrem em consenso. Um processo vem para o Serviço Social quando há litígio. O Serviço Social vai dar um posicionamento frente a toda aquela problemática apresentada. Em outras situações, eu penso que o estudo social só serve de subsídio para julgamento. Eles não estão preocupados com a intervenção do Serviço Social, que encaminhamentos essa pessoa vai dar, o que vai repercutir na sua vida.” (Claudia).

“O objetivo da instituição judiciária é atingir a justiça. Em alguns casos, o objetivo do Serviço Social não é atingido, porque a justiça propõe a lei pela lei e, nem sempre tem que ser cumprida a lei. A lei diz que a criança

tem que ficar com a mãe, mas nem sempre essa mãe é o melhor para a criança.” (Patrícia).

O que constatamos foram depoimentos diferenciados, onde os objetivos do Serviço Social podem ou não concordar com os da instituição.

“O Serviço Social, como uma das práticas efetivadas na instituição, contém objetivos norteadores da sua intervenção na realidade. Eles revelam através da sua linguagem a ideologia que os informa, podendo ser uma simples reprodução dos objetivos institucionais ou uma prática alternativa.” (Andrade M., 1985, p.17).

Segundo a assistente social Lêda, o objetivo do Serviço Social é o mesmo que o da instituição, pois ambos almejam a justiça para o usuário. O problema é que muitas vezes o profissional assimila como objetivo do Serviço Social o objetivo da instituição; dessa maneira, cabe ao assistente social avaliar sempre a sua atuação para que não se limite aos objetivos institucionais.

Um dos objetivos do Serviço Social dentro do Poder Judiciário é garantir ao usuário a ampliação e consolidação da cidadania, bem como defender seus direitos humanos; portanto, o assistente social deve ter consciência de que a lei pela lei, às vezes, é muito injusta.

Garantir a universalidade de acesso a bens e serviços é também objetivo do assistente social, devendo engajar-se com o usuário na luta pelo acesso deste à assistência judiciária.

A assistente social Claudia aponta para a questão de que o Serviço

Social tem como objetivo evitar processos, fazendo com que as pessoas entrem num consenso. Nos atendimentos individualizados, realizamos acordos entre as partes. Esses acordos são geralmente referentes à pensão alimentícia, visitas aos filhos, divisão de bens e outros. Dessa maneira, evitamos que muitos usuários entrem com processos junto à justiça. Na verdade, essa nossa prática não deixa de ser vantajosa para a instituição, pois são alguns processos a menos para serem resolvidos.

Um outro aspecto apontado por Claudia é a questão social implícita num processo. Expõe sobre o fato de que o judiciário não se preocupa com o encaminhamento que aquele usuário vai ter após uma decisão judicial, pois o que realmente interessa para o judiciário é que o estudo social forneça subsídios para uma decisão. Sendo assim, evitar processos e fornecer subsídios através do estudo social é função do Serviço Social. Porém, cabe ao assistente social dar o melhor de si na sua intervenção, pois esses objetivos só serão realmente do Serviço Social se o profissional quiser. O Serviço Social trabalha cotidianamente com questões que envolvem o emocional, afetivo, subjetivo, e, também, o econômico, porém sua prática deve ser pautada no atendimento dessas necessidades, independente dos objetivos da instituição.

A assistente social Patrícia ressalta que a justiça é a lei pela lei e que muitas vezes, a lei não tem que ser cumprida, principalmente no que se refere à decisão de deixar com a mãe a guarda dos filhos, se isso não for bom para a

criança. O profissional aponta para o caráter cultural impregnado na lei, ou melhor, na decisão de alguns juízes do Direito de Família. Os direitos e deveres entre homem e mulher na vida conjugal são os mesmos, porém a guarda dos filhos não necessariamente pertence à mãe, principalmente pelo fato de que os homens, no final deste século, tem se mostrado participantes na criação de seus filhos.

O Serviço Social, diante dessa questão, contribui para dismitificar afirmações como a de que a criança precisa necessariamente ficar sob a guarda da mãe. Num estudo social, a assistente social pode constatar que o pai se mostra bem mais preparado para assumir a guarda de seu filho do que a mãe. O objetivo do Serviço Social não se resume a aplicar a justiça que a lei impõe, mas, sim, a justiça condizente com a realidade do usuário, e é assim quando se verifica a capacidade de um pai para assumir a guarda de um filho.

Os objetivos do Serviço Social e os objetivos da instituição devem estar presentes para o assistente social como algo em tensão, pois só assim o profissional terá a capacidade de refletir sobre eles de uma maneira crítica, e privilegiando sempre o atendimento das necessidades do usuário.

“É importante assinalar que, se por um lado, a instituição tem o monopólio do objeto e dos recursos institucionais, se é ela que define o significado objetivo do papel profissional e a expectativa que existe com relação a ele; por outro, é o modo particular, subjetivo, como o profissional elabora a sua situação na instituição,

estabelecendo sua própria ordem de relevâncias, que vai dar o sentido ao seu trabalho.” (Baptista, 1995, p. 113).

Introduzimos o tema possibilidades e limites da prática profissional, a fim de elucidarmos as questões que rebatem na prática do assistente social nas Varas da família.

“A maior dificuldade que a gente enfrenta aqui é a demanda; não se consegue fazer um trabalho de maior qualidade devido ao número de pessoas que se atende. Ficamos preocupados em deixar as pessoas muito tempo esperando na fila. Nós não temos uma estrutura boa de profissionais; deveria haver constantemente uma equipe interdisciplinar, um advogado permanente, um psicólogo que dessem apoio realmente às nossas intervenções. Porque às vezes a gente acaba encaminhando, porque não há profissionais aqui que dêem respaldo a esses problemas que aparecem.” (Andréa).

“Aquilo que é possível fazer com os meus recursos, eu faço, mas, na hora em que eu esbarro no que compete a outros, surge o problema. Recursos, às vezes psicológicos, quando a gente precisa não sabe em que porta vai bater. Tudo é bem pago, tirando o movimento Porta Aberta, que tem limites de vagas e seções.” (Lêda).

“Algumas dificuldades que eu vejo são em relação à assistência judiciária, um direito do cidadão que não está sendo cumprido. Dificuldades de locomoção (transporte) para realização dos estudos sociais, de recursos externos para os devidos encaminhamentos, dificuldades quanto à aplicação das políticas sociais.” (Patrícia).

As questões abordadas sinalizam para os limites da instituição.

Constatamos nas entrevistas que a falta de recursos na própria instituição dificulta

a prática dos assistentes sociais.

Andréa sugere uma equipe interdisciplinar onde profissionais do Direito, da Psicologia são cruciais no atendimento das necessidades dos usuários.

O assistente social realiza um atendimento fragmentado no que diz respeito ao acompanhamento dos usuários em situação de crise familiar, pois, na verdade, faltam profissionais de outras áreas como as supracitadas para a realização de um trabalho que abarque o social, o psicológico, o direito e deveres dos usuários. Na ausência desses profissionais, o que acontece são encaminhamentos para outras instituições, deixando o usuário à mercê de um serviço fragmentado, onde em cada instituição recebe um atendimento.

Salientamos, ainda, de acordo com a assistente social Lêda, para o fato de que algumas instituições às quais são encaminhados os usuários possuem limites de atendimento por serem filantrópicas e públicas.

A assistente social Patrícia levanta questões relevantes como a dificuldade em encaminhar os usuários pela assistência judiciária, haja visto que é um direito do cidadão que se encontra esquecido pelo governo de Santa Catarina. Outra questão abordada é a falta de recursos na própria instituição como o transporte para a realização de visitas domiciliares.

Entre as entrevistadas, a que melhor expôs sobre a possibilidade da prática profissional foi a assistente social Patrícia. Esta nos disse que:

“A gente tem muita liberdade para atuar, não tem uma cobrança; é claro que tu tens os teus parâmetros, a tua ética profissional que tens que seguir.”

Segundo Yamamoto (1992, p. 102), importa destacar que o assistente social dispõe de relativa autonomia no exercício de suas funções institucionais, o que se expressa numa relação singular de contato direto com o usuário, em que o controle institucional não é total, abrindo a possibilidade de redefinir os rumos da ação profissional, conforme a maneira pela qual ele interprete o seu papel profissional.

“No desenvolvimento de sua prática, os sujeitos profissionais são, assim, mobilizados e pressionados eticamente, pois compete a eles, e somente a eles, realizar escolhas dentre as diferentes alternativas, apoiando-se no que estabelece o Código de Ética, donde se coloca a tensão positiva, porque de crescimento, entre a autonomia e o dever.” (Paiva, Sales, 1996, p. 06).

O profissional tem autonomia em sua atuação, pois mantém contato direto com o usuário, porém sua intervenção deve estar pautada no que estabelece o Código de Ética do assistente social. Diante disso, o assistente social tem o dever de esclarecer ao usuário sobre o seu direito de reclamar junto ao Conselho Regional de Serviço Social, caso se sinta lesado de alguma forma com a intervenção do profissional. O fiscalizador da prática profissional é o próprio usuário .

As questões até o momento abordadas resgatavam a prática do



assistente social , consideramos, então, oportuno conhecer qual a percepção do usuário sobre a intervenção profissional, bem como a percepção dos profissionais do Direito. Tanto os usuários quanto os profissionais do Direito mantém contato com a prática do assistente social, seja através dos atendimentos (usuários) ou através de estudos sociais (advogados, juízes e promotores).

3.3. - PERCEPÇÃO DOS USUÁRIOS E DOS PROFISSIONAIS DO DIREITO EM RELAÇÃO A ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

A análise da pesquisa a seguir busca dar respaldo para o item anteriormente abordado. Mostramos como o profissional atua nas Varas da Família; portanto, consideramos coerente identificar a percepção dos usuários pelo motivo de que estes são “alvo” das intervenções do assistente social e dos profissionais do Direito devido ao trabalho interdisciplinar realizado.

A análise dos dados será dividida em duas partes: a primeira tratará da percepção dos usuários e a segunda abordará a percepção dos profissionais do Direito.

As questões que nortearam a entrevista com os usuários foram :

-  a importância do Serviço Social nas Varas da Família;
-  o que mudou com a intervenção do Serviço Social.

Em relação à **importância** do Serviço Social, a Sra. E.S. (35 anos) nos disse que:

“É um serviço bom. É um serviço que vale a pena para ajudar a família desunida, família em separação. O assistente social é uma pessoa que ajuda a família.”

O Sr. K.S. (39 anos) colocou-nos que:

“É uma pessoa importante num processo judicial, pela sua conduta, pela profissão em si, é de fundamental importância, principalmente no meu caso, pois foi na atividade da assistente social que o juiz se baseou e deu a sentença.”

A Sra. M.T.M. (32 anos) expôs que:

“Tem me ajudado bastante. Ela me deu a posição certa, me colocou no lugar certo, deu orientação, eu estava perdida.”

No depoimento da Sra. E.S., constatamos que esta percebe o Serviço Social como um serviço que ajuda a família em fase de separação. No caso da Sra. E.S., seu esposo era um alcoólatra e agressivo; por esse motivo, haviam se separado. A ajuda à família a que se refere a usuária é no sentido de orientar a separação do casal para que seja menos dolorosa para ambos.

O Sr. K.S. aponta a importância do Serviço Social numa decisão:

judicial. O usuário foi o requerente de um processo de guarda e responsabilidade, onde, por solicitação do juiz, foi realizado o estudo social. O parecer da assistente social favoreceu ao Sr. K.S., ficando este com a guarda de suas filhas.

Constatamos na fala da Sra. M.T.M. que esta não tomou conhecimento da sua responsabilidade sobre a mudança na sua vida, atribuindo ao assistente social esse feito.

O usuário que procura o Serviço Social busca ajuda para resolver seus problemas, e isso é claro nas falas da Sra. E.S. e Sra. M.T.M.

Abordamos o tema: o que mudou com a intervenção do assistente social. Constatamos que o Serviço Social “mudou a vida” de alguns usuários com a sua intervenção, como expõe o Sr. K.S.:

“Mudou tudo com a intervenção do assistente social; foi através do assistente social, do trabalho sério, honesto que se baseou todo o processo em si.”

A Sra. E.S. disse-nos que:

“A intervenção do assistente social ajudou bastante, porque ele era um cara que bebia, uma pessoa agressiva. Ele parou de beber um bom tempo, a gente até viveu numa legal.”

A Sra. M.L.C. (45 anos) colocou-nos que:

“Para mim, foi melhor, eu fiquei no lado dos meus filhos.”

No caso do Sr. K.S. e da Sra. M.L.C , a intervenção do Serviço Social, através dos estudos sociais, possibilitou que ficassem com a guarda de seus filhos.

Em relação ao caso da Sra. E.S., o seu marido parou de beber por algum tempo, pois havia, por parte do assistente social, um acompanhamento, onde era realizado um trabalho com toda a família. A dificuldade encontrada pelo profissional foi a de conseguir uma instituição que pudesse internar o marido da Sra. E.S. para um tratamento de desintoxicação, haja visto que o Sr. M.S. era alcoólatra há 15 anos.

Os usuários mostraram claramente, através de seus depoimentos, que legitimam o Serviço Social e o consideram de extrema importância nas Varas da Família. Constatamos o que anteriormente já havíamos enfatizado, ou seja, a responsabilidade que o assistente social assume quando concede um parecer no estudo social, pois, através de seu parecer, a vida do usuário pode mudar . Nos casos supracitados, os usuários obtiveram o parecer favorável à ação que pleitearam, porém poderiam ter perdido a guarda de seus filhos.

A entrevista realizada com os profissionais do Direito (advogados, promotores, juízes) abarcou as questões:

- 📖 a importância do Serviço Social nas Varas da Família;
- 📖 interdisciplinabilidade entre Direito e Serviço Social.

Referente à **importância** do Serviço Social nas Varas da Família, os posicionamentos foram:

“O Serviço Social funciona como instrumento, uma fonte que pode viabilizar um acordo entre as partes, que, no tocante às Varas da Família, sempre é a melhor solução, porque normalmente são situações mais sociais, muito mais emocionais do que propriamente a lei.

O Serviço Social funciona muito no sentido de tentar esclarecer aos pais que eles estão se separando entre si e não dos filhos.” (M.F.)

“Eu entendo que o assistente social atua até como psicóloga para a pessoa que vem ao Serviço Social. São pessoas que, quando chegam a procurar um Serviço Social, é porque estão com muitos problemas.” (L.A.)

“Acho que o Serviço Social é fundamental, porque auxilia os juízes ao exarar uma decisão, quando o caso requer uma avaliação “in loco”. O assistente social examina a situação para dar subsídios para uma decisão. Uma Vara de Família sem o Serviço Social não teria condições de um regular funcionamento.” (R.J.)

“É um serviço de suma importância, tendo em vista a deficiência que os advogados têm de um serviço de apoio aos juízes e promotores.” (L.M.)

Verificamos que os profissionais enfatizam a importância do Serviço Social na Varas da Família, principalmente no tocante aos estudos sociais.

Resgataram o preparo dos assistentes sociais no trato de situações que,

além de envolver o social, envolve também o emocional e o afetivo das pessoas. Alguns chegaram a mencionar que o assistente social atua como um psicólogo, não sendo esse seu objetivo, embora possua conhecimentos da área.

Introduzimos o assunto **interdisciplinariedade** entre Direito e Serviço Social.

“Quando a pessoa te procura, ela vem com toda aquela carga emocional. Seria necessário essa interdisciplinariedade até para que as pessoas possam ter acompanhamento com quem lida diretamente com isso e que, sem duvida, é muito melhor preparado para atender essas carências do que o advogado.” (M.F.)

“Eu acho que um não existe sem o outro. A maioria dos advogados procuram intercâmbio com o setor de Serviço Social para melhorar o tipo de atendimento.” (C.A.)

“Acho que deveria ser feita uma aproximação maior para que daqui a algum tempo o Direito esteja servindo de apoio ao Serviço Social, embora seja o Serviço Social que tem mais a contribuir com o Direito.” (L.M.)

Mais uma vez os entrevistados salientaram a importância do Serviço Social, porém, dessa vez, no que se refere ao trabalho interdisciplinar.

Os profissionais sabem das suas limitações quando seus clientes trazem uma demanda que envolve o emocional; por esse motivo, consideram essencial o trabalho do Serviço Social. Muitos dos clientes que procuram o profissional do Direito não sabem ainda o que realmente desejam, se desejam ou não a

separação, por exemplo. Nesses casos, o profissional o informa sobre as leis e encaminha uma separação. Não trabalha com o cliente outras questões que envolvem a relação familiar como um todo. Devido a esse fator, a atuação do Serviço Social junto ao Direito se faz importante, porque muitas separações poderiam deixar de ocorrer ou ocorreriam num clima mais ameno entre as partes.

Durante as entrevistas com os juízes e promotores que compõem as Varas da Família - Fórum Capital, constatamos que pouco conhecimento tinham em relação aos atendimentos individualizados que ocorrem cotidianamente no setor de Serviço Social, pois se referiam sempre à atuação do assistente social nos estudos sociais. Como já colocamos, os estudos sociais são determinados pelos juízes.

É de extrema importância que os profissionais de Serviço Social divulguem, inclusive estatisticamente, os atendimentos individualizados realizados pelo setor, pois, essa divulgação contribuirá para que o trabalho seja reconhecido pelo Poder Judiciário.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A assistência judiciária a quem não possui condições sócio-econômicas é um direito do cidadão e dever do Estado. A singularidade dos problemas do cidadão, estes envolvendo a família e seus vínculos, requer que sua problemática seja particularizada, pois, embora ela seja a mesma para todos os usuários, são vividas e sentidas de maneira própria por eles.

A prática do assistente social é pautada numa relação de ajuda estabelecida com o usuário, onde saber ouvir e respeitar sua problemática é essencial para o fortalecimento da sua condição de sujeito e de cidadão.

Nessa relação de ajuda, o assistente social se utiliza de métodos, técnicas, processos, que se constituem em instrumentos de eficácia, possibilitando o aprofundamento de sua habilidade profissional, competência e responsabilidade.

Nesse processo, faz-se importante a atuação integrada com outros

profissionais, considerando que a interdisciplinariedade viabiliza a abordagem mais abrangente da problemática do usuário e a compreensão desta em sua totalidade.

Trabalhar com sentimentos e emoções que permeiam situações em que há litígio e que requerem posicionamento profissional é um constante desafio para o Serviço Social. Por esse motivo, sugerimos a interdisciplinariedade nas Varas da Família, com profissionais do Direito e da Psicologia, por serem esses os mais indicados para o atendimento das necessidades dos usuários.

A importância do resgate do método do Serviço Social de Caso consiste no modo como aborda a singularidade do indivíduo. A supressão desse método foi decorrente do seu conteúdo ideológico: o funcionalismo. O que constatamos é que, embora as teorias de Serviço Social relacionadas a esse método estejam desatualizadas, na prática institucional, o profissional vive uma realidade à qual o conteúdo desse método é primordial. Os profissionais buscam respaldo para trabalhar com a subjetividade, com as particularidades dos usuários, em teorias que abordam o comportamento, os relacionamentos, enfim, em teorias ligadas à psicologia, sociologia e outras.

O que pretendemos deixar claro com o nosso trabalho é que torna-se importante resgatar a abordagem individual, trazê-la para o contexto atual, pois, na prática, o assistente social necessita desse respaldo. Não se devem abolir métodos que auxiliam o profissional a trabalhar com o indivíduo, porém deve-se

enfocá-los numa nova visão de homem e de mundo que atualmente redirecionam a profissão - trabalhar o indivíduo no sentido não de adaptá-lo ao meio, mas conscientizando-o sobre a sua capacidade de atuar sobre o meio e transformá-lo.

\ A prática do Serviço Social nas Varas da Família nos mostra a importância do resgate do Serviço Social de Caso, razão pela qual propomos com este trabalho que a academia de Serviço Social reflita sobre a importância do mesmo, pois o acadêmico, ao defrontar-se com a prática, constata que não possui respaldo teórico e morfológico para a intervenção na realidade.

Concluimos que o presente trabalho, ao demonstrar a atuação do Serviço Social nas Varas da Família, e elucidar a importância deste não só para os usuários, mas, também, para os profissionais envolvidos, reforça a necessidade de serem revistas as disciplinas que constituem o currículo do Serviço Social para que a formação acadêmica seja coerente com a realidade vivida pelo estagiário na sua prática institucional.

Salientamos que os assistentes sociais devem preocupar-se em elucidar a sua prática institucional para que essa possa ser reconhecida pela instituição, pelos usuários e, também, pelo meio acadêmico. A valorização do Serviço Social e, conseqüentemente, do assistente social para a instituição, ocorrerá quando a prática for elucidada e declarada, através de documentos. Com relação ao meio acadêmico, a prática institucional deve ser explicitada para que não haja um descompasso entre teoria e prática; se houvesse um maior intercâmbio entre a

universidade e os campos de estágio, as dificuldades seriam amenizadas. Assim sendo, o meio acadêmico teria subsídios para identificar o que a realidade das instituições exigem dos profissionais enquanto respaldo teórico para atuação eficaz junto as demandas sociais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AGUINSKI, Beatriz G. et al. A construção metodológica no Serviço Social: enunciação de um paradigma para sua compreensão. In: PEREIRA, Leda Coelho, CASTILHO, Lúcia (org). **Exercícios de construção teórica do Serviço Social**. Porto Alegre: EDPUCRS, 1995. p. 11-18.
- ANDOLFI, Maurizio et al. **Por trás da máscara familiar: um novo enfoque em terapia da família**. 3. reed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1984. 139 p.
- ANDRADE, Maria Pepita de Vasconcelos. Objetivos Institucionais e Objetivos do Serviço Social. In: **A prática do Serviço Social no Rio Grande do Norte**. Natal: Cortez, 1985. p.17-31.
- ANDRADE, Viviane Lima de. **Trama e Dramas da afetividade na relação conjugal conflituosa: um olhar do Serviço Social**. Florianópolis, 1995.

Trabalho (Conclusão de Curso). Curso de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, 1995.

ANTON, Iara Camaratta. **A escolha do cônjuge: motivações inconscientes**. 2. ed. Porto Alegre: Sagra, 1991. 196 p.

BAPTISTA, Myrian Veras. A ação profissional no cotidiano. In: MARTINELLI, Maria Lúcia, RODRIGUES, Maria Lúcia, MUCHAIS, Salma Tannus (org). **O uno e o múltiplo nas relações entre as áreas do saber**. São Paulo: Cortez, 1995. p.110-127.

BARBOSA, Júlio César Tadeu. **O que é justiça**. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 1985.

BUSSINGER, Vanda Valadão. Fundamentos dos direitos humanos. **Serviço Social & Sociedade**. São Paulo: Cortez, n. 53, mar. 1997

CARVALHO, Alba Maria Pinho. O desafio contemporâneo do fazer ciência: em busca de novos caminhos/descaminhos da razão. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo: Cortez, n. 48, ago. 1995.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant (coord). Serviços de proteção familiar.

Cadernos de Ação, São Paulo, n. 5, dez. 1994.

CHAUÍ, Marilena. Sobre o medo. In: Cardoso, Sérgio et al. **Os sentidos da**

paixão. São Paulo: Companhia das Letras, 1987 . p. 35-75

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Código de Ética do Assistente**

Social. Brasil , 1993.

COSTA, Moacir (coord.). **Vida a dois**. São Paulo: Siciliano, 1991.

DALLARI, Dalmo Abreu. **O que são direitos da pessoa**. 2. ed. São Paulo:

Brasiliense, 1982.

FALCÃO, Maria do Carmo Brant Carvalho. **Serviço Social: uma nova visão**

teórica. São Paulo: Cortez & Moraes, 1978.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 3. ed. São Paulo:

Atlas, 1991.

IAMAMOTO, Marilda Vilella. O Serviço Social na Divisão do Trabalho. In:

Renovação e conservadorismo no Serviço Social. São Paulo: Cortez, 1992.
p. 87-112.

JABLONSKI, Bernardo. **Até que a vida nos separe:** a crise do casamento contemporâneo. Rio de Janeiro: Agir, 1991.

JAPIASSU, Hilton. Metodologia Interdisciplinar. In: **Interdisciplinariedade e patologia do saber.** Rio de Janeiro: Imago, 1976. cap.2, p. 117-141.

KAMINSKI, Ana Paula Ribeiro et al. Ensaio de uma construção metodológica para o Serviço Social a luz do referencial habermasiano. In: PEREIRA, Leda Coelho, CASTILHO, Lúcia (org). **Exercícios de construção teórica do Serviço Social.** Porto Alegre: EDPUCRS, 1995. p. 19- 60.

KEHL, Maria Rita. A psicanálise e o domínio das paixões. In: CARDOSO, Sérgio et al. **Os sentidos da paixão.** São Paulo: Companhia das Letras, 1987.
p. 469-496

KIGMA, Daphne Rose. **Separação:** como sobreviver ao fim de um relacionamento, e ser feliz de novo. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 1992. Tradução de: Lila Spinelli.

LIMA, Boris Alexis. **Contribuição a metodologia do Serviço Social**. 3 . ed. Belo Horizonte: Interlivros, 1978. Tradução de: Idel Yonne Grossi

LIMA, Sandra Amendola Barbosa. **Participação Social no Cotidiano**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 1983. 157p.

LUCIANO, Denise. **Encantos e desencantos do relacionamento conjugal: uma questão romântica ou sócio cultural?** Florianópolis, 1995. Trabalho (Conclusão de Curso). Curso de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, 1995.

MALDONADO, Maria Tereza. **Casamento: término e reconstrução**. 4. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 1991.

MALHEIROS, Fernando. Os Laços Conjugais e os Novos Rumos da Família. In: CALLIGÁRIS, Contardo et al. **O Laço Conjugal**. Porto Alegre: Artes e Ofícios, 1994. p.65-77.

MATARAZZO, Maria Helena. **Amar é preciso: os caminhos para uma vida a dois**. 29. ed. São Paulo: Gente, 1992. 136 p.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento. Pesquisa qualitativa em saúde.** 2. ed. São Paulo: HUCITEC - ABRASCO, 1993. 254p.

MIRANDA, Clara Feldman de, MIRANDA, Márcio Lúcio de. **Construindo a relação de ajuda.** 7. ed. Belo Horizonte: Crescer, 1991, 204 p.

NETTO, José Paulo. **Ditadura e Serviço Social.** São Paulo: Cortez, 1989. p.249-277.

PAIVA, Beatriz Augusto, SALES, Mione Apolinário. **A nova ética profissional: práxis e princípios.** Florianópolis: UFSC, nov. 1996. 31 p.

PRATES, Jane Cruz. et al. Proposta de construção metodológica: metodologia dialética marxiana. In: PEREIRA, Leda Coelho, CASTILHO, Lúcia (org). **Exercícios de construção teórica do Serviço Social.** Porto Alegre: EDPUCRS, 1995. p. 115-139.

RODRIGUES, Maria Lúcia. O Serviço Social e a perspectiva interdisciplinar. In: MARTINELLI, Maria Lúcia, RODRIGUES, Maria Lúcia, MUCHAIS, Salma

Tannus (org). **O uno e o múltiplo nas relações entre as áreas do saber.** São Paulo: Cortez, 1995. p.152-159.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Pela mão de Alice. O social e o político na pós-modernidade.** 4. ed. Porto: Afrontamento, 1995. 299 p.

SARTI, Cyntia A. Família e individualidade: Um problema Moderno. In: CARVALHO, Maria do Carmo Brant (org). **A família contemporânea em debate.** São Paulo: EDUC, 1995. p.39-49.

SAWAIA, Bader Burihan. A falsa cisão retalhadora do homem. In: MARTINELLI, Maria Lúcia, RODRIGUES, Maria Lúcia, MUCHAIS, Salma Tannus (org). **O uno e o múltiplo nas relações entre as áreas do saber.** São Paulo: Cortez, 1995. p.96-110.

SILVA, Lúcia Maria Monteiro R. da. **Serviço Social e Família: a legitimação de uma ideologia.** 2. ed. São Paulo: Cortez, 1985.

SOUZA, Maria Luiza de. **Serviço Social e Instituição. A questão da participação.** 5. ed. São Paulo: Cortez, 1995. 157 p.

SZYMANSKI, Heloísa. Trabalhando com famílias. **Cadernos de Ação**, São Paulo, n.1, mar. 1992.

WARAT, Luis Alberto. **Manifestos para uma ecologia do desejo**. São Paulo: Ed. Acadêmica, 1990. 136 p.

ANEXOS

ANEXO 01

1/8

ESTADO DE SANTA CATARINA

FLORIANÓPOLIS, (QUINTA-FEIRA) 24 DE ABRIL DE 1997

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

LEI COMPLEMENTAR Nº 155 , de 15 de abril de 1997

Institui a Defensoria Pública no Estado de Santa Catarina.

Eu, Deputado Francisco Kuster, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, de acordo com o parágrafo 7º do artigo 54 da Constituição Estadual, promulgo a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituída, pela presente Lei Complementar, na forma do art. 104 da Constituição do Estado de Santa Catarina, a Defensoria Pública, que será exercida pela Defensoria Dativa e Assistência Judiciária Gratuita, organizada pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina - OAB/SC.

§ 1º A OAB/SC obriga-se a organizar, em todas as Comarcas do Estado, diretamente ou pelas Subseções, listas de advogados aptos à prestação dos serviços da Defensoria Pública e Assistência Judiciária Gratuita.

§ 2º Cada subseção da OAB/SC organizará as listas a que se refere o parágrafo anterior, incluindo, mediante requerimento, os advogados que nela tenham sede principal de atividade. Na Comarca da Capital a confecção da lista caberá à Diretoria da OAB/SC.

§ 3º As listas serão organizadas de acordo com a especialidade dos advogados, indicada no requerimento a que se refere o parágrafo anterior, podendo o advogado constar em mais de uma área de atuação profissional.

§ 4º Somente poderão ser incluídos nas listas os advogados que assinarem termo de comprometimento e aceitação das condições estabelecidas na presente Lei Complementar, os quais serão designados pela autoridade judiciária competente.

§ 5º Para efeito de designação de Assistente Judiciário ou Defensor Dativo dever-se-á manter, o quanto possível, sistema de rodízio entre os advogados inscritos e militantes em cada Comarca.

Art. 2º Os serviços da Defensoria Pública e Assistência Judiciária Gratuita serão prestados às pessoas que comprovarem insuficiência de recursos, nos termos da Constituição Federal (art. 5º, LXXIV) e da Constituição do Estado de Santa Catarina (art. 4º, II, "e").

Art. 3º Institui-se, nesta Lei, o regime de remuneração, pelo Estado de Santa Catarina, em favor dos advogados que, indicados em listas, na forma dos arts. 1º e seus parágrafos, e designados pela autoridade judiciária competente, promovam, no juízo cível, criminal e varas especializadas, a Defensoria Dativa e Assistência Judiciária às pessoas mencionadas no art. 2º.

Art. 4º Para os fins da remuneração de que trata esta Lei, o Poder Executivo consignará, anualmente, no orçamento estadual, dotação específica para atender os encargos decorrentes, tomando-se por base as despesas efetuadas no exercício anterior.

§ 1º Caso a destinação orçamentária não venha a ser suficiente, o Poder Executivo suplementará a quantia necessária para o adimplemento das despesas, mediante prévia aprovação da Assembléia Legislativa do Estado.

§ 2º Aprovada a matéria pelo Poder Legislativo, fica o Poder Executivo obrigado ao repasse dos valores suplementados.

§ 3º A liberação dos repasses à OAB/SC será feita pela Secretaria de Estado da Fazenda em duodécimos, devendo a entidade dos advogados prestar contas, trimestralmente.

§ 4º Os repasses posteriores ao trimestre ficarão condicionados à prestação de contas pela OAB/SC à Secretaria de Estado da Fazenda, que após análise e aprovação, encaminhará o processo ao Tribunal de Contas do Estado.

2

§ 5º Os recursos financeiros serão depositados no Banco do Estado de Santa Catarina S/A, em conta específica, vinculada à OAB/SC, vedada a transferência para outra conta ou outro estabelecimento bancário.

Art. 5º A título de indenização pelas despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, cabe à OAB/SC a importância equivalente a 10% (dez por cento) do total dos ressarcimentos financeiros.

Art. 6º Fica a OAB/SC autorizada a aplicar os recursos oriundos desta Lei Complementar no mercado financeiro, mediante prévio conhecimento da Secretaria de Estado da Fazenda, utilizando os lucros e resultados das aplicações exclusivamente no pagamento da remuneração pelos serviços prestados excetuado o percentual referente a despesas na forma do art. 5º.

Art. 7º A remuneração pelo Estado ao Defensor Dativo e Assistente Judiciário, somente será devida quando a nomeação decorrer de pedido formulado pela parte interessada, por petição escrita, dirigida ao Juiz da Vara, verificada a insuficiência de recursos pelo magistrado ou autoridade judiciária competente para conhecer e julgar a pretensão civil ou criminal.

Art. 8º A petição deverá conter o nome, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço completo, número de filhos, valor dos rendimentos mensais, se os tiver, e declaração de que não é filiado a entidade sindical, ou de classe, instruindo-a com os seguintes documentos:

- I - declaração de rendimentos, se os tiver, expedida pelo empregador;
- II - declaração de que possui, ou não, bens móveis e imóveis, firmada pelo requerente, e de que não tem condições de prover as despesas do processo e dos honorários advocatícios, sem prejuízo próprio ou de sua família.

§ 1º Autorizado o pedido pelo magistrado, o Ministério Público deverá manifestar-se, motivadamente.

§ 2º O direito à Assistência Judiciária Gratuita será restrito a um só profissional por autor, réu ou acusado, podendo ser concedida em qualquer fase processual, mas sem efeito retroativo.

Art. 9º O procedimento e as exigências dos art. 7º e 8º estão dispensados para os casos de nomeação de defensor dativo que promova a defesa do acusado ausente ou foragido, até a sua apresentação, devendo o profissional requerer o benefício aqui estabelecido após a prestação do serviço.

Art. 10. Negando-se o acusado a constituir advogado, para promover a sua defesa, a remuneração do Defensor Dativo somente será devida pelo Estado se o réu não tiver condições econômicas e financeiras para suportar as despesas.

Parágrafo único. O Juiz do processo, na primeira audiência que realizar e, na falta desta, pela forma que entender conveniente, cientificará o assistido de que lhe foi deferido o benefício da Assistência Judiciária, estando isento por este motivo do pagamento de custas e despesas processuais, inclusive dos honorários advocatícios.

Art. 11. A prestação de assistência judiciária nos termos desta Lei é totalmente gratuita, vedada qualquer cobrança do assistido a título de honorários advocatícios, taxas, custas ou emolumentos.

Art. 12. A remuneração do Assistente Judiciário e do Defensor Dativo, nomeados na forma estabelecida nesta Lei Complementar, para propor ou contestar ação civil, promover a defesa do acusado em processo-crime ou defender criança e adolescente, nos processos em que se fizer necessária a intervenção de advogado, será fixada pelo Juiz, na sentença final, com base na Tabela de Honorários Advocatícios da OAB/SC, em URH's (Unidade Referencial de Honorários) cuja tabela faz parte do Anexo desta Lei, em razão da espécie do procedimento.

Art. 13. Ocorrendo no curso da ação, substituição do Assistente Judiciário ou do Defensor Dativo, a remuneração será fixada individualmente, a critério do Juiz, na sentença final, com base na tabela mencionada no artigo anterior, verificados os atos praticados, desde que o substituto tenha sido igualmente nomeado pela autoridade judiciária.

Art. 14. O estagiário acadêmico de direito nomeado pelo Juiz, na forma desta Lei, terá direito a perceber 1/5 (um quinto) da remuneração destinada ao Assistente Judiciário ou Defensor Dativo que tiver auxiliado no patrocínio da causa, deduzidos daquele, ficando sujeito às mesmas obrigações impostas aos advogados.

§ 1º O ato que fixar a remuneração do Assistente Judiciário ou do Defensor Dativo estabelecerá a quota-parte destinada ao estagiário acadêmico de direito.

§ 2º O pagamento da quota-parte do estagiário, nos termos do parágrafo anterior, será efetuado simultaneamente com a remuneração do advogado que auxiliou no patrocínio das causas, salvo se a este não for devida qualquer remuneração.

§ 3º O pagamento da Assistência Judiciária e da Defensoria Dativa far-se-á pela ordem de apresentação da certidão a que se refere o art. 21.

Art. 15. No caso de o Assistente Judiciário ou o Defensor Dativo ser removido do processo, por deixar de cumprir suas obrigações profissionais, perderá o direito à percepção da remuneração pelos atos praticados, atribuindo-se ao que for nomeado em seu lugar a remuneração final fixada pelo Juiz.

Art. 16. Constituem-se em obrigações fundamentais para a percepção da remuneração ora instituída:

- I - patrocinar a causa do beneficiário com zelo e diligência, usando de todos os recursos técnico-ético-profissionais, até decisão final;
- II - comunicar à Seccional da OAB, ou à Subseção sua designação para atuar como Assistente Judiciário ou Defensor Dativo;
- III - não receber do beneficiário qualquer remuneração a título de honorários profissionais.

§ 1º O não comparecimento do profissional a todos os atos do processo ou a infringência ao inciso I deste artigo, importará a perda do direito à remuneração, na forma desta Lei Complementar, devendo o Juiz promover a imediata substituição do designado.

§ 2º O descumprimento do disposto no inciso II deste artigo, importará a devolução do valor recebido, devidamente corrigido, sem prejuízo das sanções administrativas, penais e disciplinares.

Art. 17. Não será devida a remuneração ao Advogado Assistente Judiciário

ou Defensor Dativo quando:

- I - o beneficiário da Assistência Judiciária for vencedor da causa e tiver o sucumbente condições financeiras de cumprir a sentença quanto ao implemento dos honorários;
- II - o beneficiário da Assistência Judiciária, qualquer que seja sua situação econômico-financeira, apresentar-se com advogado constituído;
- III - mesmo após decisão final, o beneficiário vier a perder a condição legal de necessitado, ou a concessão do benefício decorrer de falsa declaração;
- IV - for deferido, no curso da lide, o benefício da Justiça Gratuita, sem ser por atestado de insuficiência de recursos superveniente;
- V - ocorrer a extinção do processo na forma do art. 267 e seus incisos do Código do Processo Civil;
- VI - ocorrer conciliação ou transação das quais resulte vantagem econômico-financeira para o assistido-beneficiário, ou percepção efetiva de honorários para o advogado;
- VII - nos procedimentos de jurisdição voluntária, especificamente os do art. 1.112, II, III, IV e V do Código do Processo Civil, bem como dos artigos 1.113, 1.125 a 1.141 e artigos 1.205 a 1.210 do mesmo diploma legal;
- VIII - tratando-se de ação de usucapião não contestada, mas provida, independentemente do valor do imóvel usucapiendo;
- IX - incorrer o assistido-beneficiário nas sanções dos arts. 16 e 18 do Código de Processo Civil.

Art. 18. Descabe, igualmente, a remuneração ao advogado, quando a causa tratar de:

- I - processos especiais constantes do Livro II, Título II, Capítulos I a IV, VI e VII do Código de Processo Penal;
- II - processos de competência do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais de Justiça, constantes do Livro II, Título III, Capítulos I e II do Código de Processo Penal;
- III - revisão de processos fínos, constantes do Livro III, Título II, do Código de Processo Penal;
- IV - beneficiário, filiado a entidade sindical ou órgão de classe que disponha de advogado;
- V - causa patrocinada por advogado vinculado às atividades exercidas do Estágio de Prática Forense nos Cursos de Direito.

Art. 19. Compete à OAB/SC e suas Subseções:

- I - controlar e fiscalizar o desempenho dos advogados designados, bem como a comprovação da insuficiência de recursos dos beneficiários do Sistema;
- II - organizar, por especialidade, e remeter aos Juizes, a relação dos advogados que poderão exercer os encargos remunerados estabelecidos nesta Lei Complementar;
- III - descredenciar o advogado relacionado, em caso de infringência dos dispositivos desta Lei Complementar.

Art. 20. Transitada em julgado a sentença, o Escrivão, a pedido verbal ou por escrito do Assistente Judiciário ou do Defensor Dativo, expedirá, gratuitamente, a certidão visada pelo Juiz, na qual deverá constar o valor da remuneração fixada na decisão, para fins de apresentação e pagamento pela OAB/SC.

Parágrafo único. A certidão deverá conter:

- I - nome completo do autor, réu ou acusado com a indicação do endereço;
- II - número do processo, seu registro e natureza da causa;
- III - nome completo do Assistente Judiciário ou Defensor Dativo, Acadêmico de Direito, Estagiário, com a respectiva inscrição na OAB/SC;
- IV - declaração de que foram cumpridas, ou não, as exigências estabelecidas no art. 16 desta Lei Complementar

Art. 21. O débito atual do Estado com os advogados Defensores Dativos e Assistentes Judiciários será parcelado mediante acordo entre as partes, com a intervenção da Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis da Assembléia Legislativa.

Art. 22. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Ficam revogados os Decretos n.ºs 7.037, de 29 de janeiro de 1979;

7.099, de 18 de junho de 1979; 15.966, de 23 de dezembro de 1981; 8.527, de 17 de agosto de 1979; 678, de 06 de outubro de 1987; 5.506, de 04 de setembro de 1990; e 1.642, de 27 de abril de 1992, bem como a Lei n.º 5.387, de 30 de novembro de 1977 e demais disposições em contrário.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 15 de abril de 1996.

Deputado Francisco Küster
Presidente

ANEXO ÚNICO
TABELA DE HONORÁRIOS
DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

I - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA NO CÍVEL	
1	PROCESSO CAUTELAR: Autônomo, Preparatório ou incidental 7,5 URH
2	EMBARGOS DE TERCEIRO 10 URH
3	MANDADO DE SEGURANÇA:
3.1	Individual (7,5 URH + 2,5 URH por litigante) 7,5 URH
3.2	Coletivo 12 URH
4	DESPEJO 7,5 URH
5	RENOVATORIA DE LOCAÇÃO:
5.1	Como advogado do locatário, se este sucumbir 15 URH
6	REVISIONAL DE ALUGUEL 15 URH
7	ACÇÃO POSSESSÓRIA 7,5 URH
8	ACÇÃO DE USUCAPIÃO:
8.1	Não contestada 7,5 URH
8.2	Contestada 15 URH
9	ACÇÃO DE DIVISÃO OU DEMARCAÇÃO:
9.1	Não contestada 10 URH
9.2	Contestada 15 URH
11	INVENTÁRIO E ARROLAMENTOS 10 URH
12	SEPARAÇÃO JUDICIAL E DIVÓRCIO:
12.1	Separado e Divórcio Consensual 10 URH
12.2	Separado e Divórcio Litigioso 15 URH
12.3	Pedidos Litigiosos convertidos em Consensual 10 URH
13	INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE 15 URH
14	ANULAÇÃO E DECLARATORIA DE NULIDADE DE CASAMENTO 15 URH
15	ACÇÃO DE ALIMENTOS E PEDIDO DE ALIMENTOS PROVISIONAIS:
15.1	Ação revisional de alimentos 5 URH
15.2	Ação de estabelecimento de alimentos 10 URH
16	DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO 10 URH
17	INTERDIÇÃO 5 URH
18	PEDIDO DE TUTELA OU CURATELA 5 URH
19	OUTORGA JUDICIAL DE CONSENTIMENTO 5 URH
20	PEDIDOS DE ALVARÁ 2,5 URH
21	MEDIDAS CAUTELARES OU PROVISIONAIS INCIDENTES OU AUTONOMAS AOS PROCESSOS QUE TEM POR OBJETIVO A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE CONJUGAL, (separação, divórcio, anulação ou nulidade do casamento), aplica-se o previsto no item 1 7,5 URH
22	ACÇÃO NEGATORIA DE PATERNIDADE 15 URH
23	PEDIDOS JUDICIAIS DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO 15 URH
24	TODA E QUALQUER CAUSA DE CARÁTER CONTENCIOSO NÃO CONTEM- PLADA NOS ÍTEMS PRECEDENTES, INCLUSIVE AS DE VALOR INESTIMÁVEIS 2,5 URH
25	ACÇÃO POPULAR 5 URH
26	MANDADO DE INJUNÇÃO 12 URH
27	HABEAS-DATA 12 URH
27	HABEAS-DATA 7,5 URH
II - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA NO CRIME	
28	DEFESA EM PROCESSO DE RITO SUMÁRIO (Contravenção e demais) 10 URH
29	DEFESA EM PROCESSO DE RITO COMUM OU ORDINÁRIO 15 URH
30	DEFESA EM PROCESSO DE RITO ESPECIAL 20 URH
31	DEFESA EM PROCESSO DE COMPETÊNCIA DO JÚRI:
31.1	Pela instrução 15 URH
31.2	Pela Defesa em Plenário (1º Juri) 25 URH
31.3	Pela 2a. ou mais defesas em plenário 25 URH
32	DEFESA EM PROCESSO DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DE TRIBUNAL 20 URH
33	PROPOSITURA DE QUEIXA-CRIME OU REPRESENT. EM JUÍZO:
33.1	Pela apresentação 10 URH
33.2	Pela não apresentação 10 URH
34	REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE FIANÇA 5 URH
35	PEDIDO DE RELAXAMENTO DE FLAGRANTE 3 URH
36	INCIDENTES DA EXECUÇÃO:
36.1	Pedidos de sursis, livramento condicional, graça, indulto, anistia, reabilitação 7,5 URH
37	OUTROS INCIDENTES NÃO PREVISTOS ACIMA 2,5 URH
38	PEDIDO DE REVISÃO CRIMINAL 10 URH
39	HABEAS-CORPUS:
39.1	Em 1º grau 10 URH
39.2	Persone Tribunal 15 URH
40	PEDIDO DE TRABALHO EXTERNO, DE COMUTAÇÃO DE PENA 5 URH
III - ADVOCACIA PERANTE OS TRIBUNAIS - ASSISTENTES JUDICIAIS VINCULADOS AO PROCESSO	
41	RAZÕES OU CONTRA-RAZÕES DE QUALQUER RECURSO, COMO MANDATÁRIO ESPECIAL PARA ESTE FIM 7,5 URH
42	RAZÕES OU CONTRA-RAZÕES DE RECURSO ESPECIAL OU RECURSO EXTRAORDINÁRIO 15 URH
IV - ADVOCACIA PERANTE JURISDIÇÃO DE GRAU SUPERIOR	
43	CARTA TESTEMUNHÁVEL 2,5 URH
44	DESAFORAMENTO 2,5 URH
45	RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 2,5 URH
46	AGRAVO DE INSTRUMENTO 2,5 URH
47	CONFLITO DE JURISDIÇÃO 2,5 URH
48	CORREIÇÃO 2,5 URH
49	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 2,5 URH
50	EMBARGOS INFRINGENTES 3 URH
51	EXCEÇÃO DE SUSPENSÃO 2,5 URH
52	*UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA 3 URH

NOTAS GERAIS

1. O valor da URH para efeito desta Lei, nesta data é de R\$ 13,54 (treze reais e cinquenta e quatro centavos).
2. A remuneração prevista na presente tabela não é devida a advogados que patrocinem causas de afiliados ou assistidos de entidades sindicais quando já remunerados por tais entidades.
3. Também não será devida a remuneração de advogados vinculados a Universidades que patrocinem causas pertencentes ao estágio de curso de Direito.
4. A remuneração prevista para os atos isolados somente será devida para os advogados não nomeados assistentes judiciais no processo.

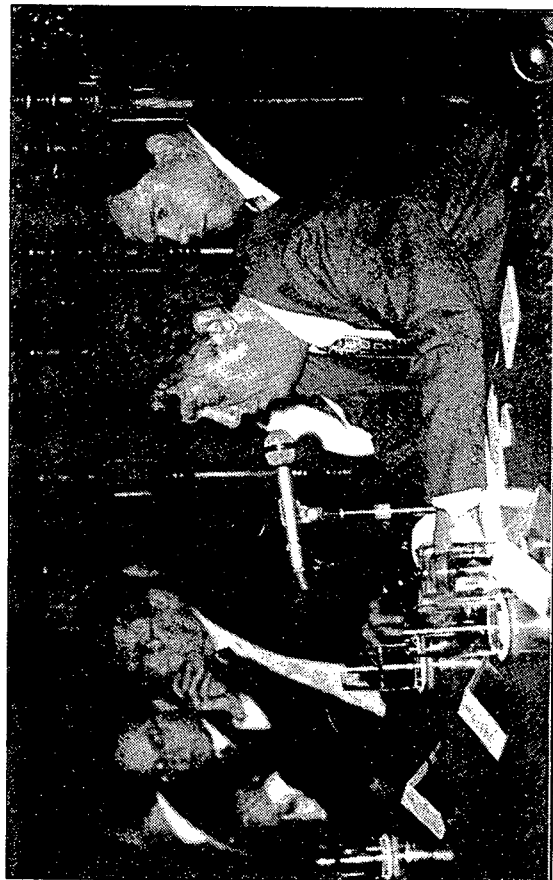
Jornal da OAB - Santa Catarina
n 80 - Abr./97

Reiniciam os trabalhos do Judiciário

Reiterar o desejo de estabelecer parcerias para a solução dos problemas que afligem o Poder Judiciário foi a tônica do discurso proferido pelo presidente da OAB/SC, Fernando Carioni, por ocasião da abertura do Ano Judiciário no dia 02 de fevereiro, no auditório do TJ/SC. Carioni aproveitou a oportunidade para enfatizar a indignação dos advogados catarinenses pelo descaço do governo com a dívida da Defensoria Dativa, que já supera a casa dos R\$ 3,5 milhões e cujos credores são os advogados catarinenses. Mais uma vez o governador Paulo Afonso Vieira não esteve presente aos trabalhos, desta vez sendo representado pelo então presidente da Assembleia Legislativa, Pedro Blencourt Neto.

Referindo-se à paralisação da defensoria dativa, Fernando Carioni lembrou que, com isso, o próprio Poder Judiciário fica inerte, "causando considerável acúmulo de causas pendentes, por absoluta falta do insubstituível acompanhamento de advogado, o que é indispensável à administração da Justiça". O presidente da OAB aproveitou a oportunidade para deixar bem claro que a Instituição exime de responsabilidade qualquer advogado que se negue a prestar serviços de assistência judiciária. "A responsabilidade pela sua remuneração não é e nunca foi da OAB, mas sim, do executivo catarinense que, se não deseja a participação da Ordem no processo, então cumpra o comando constitucional, criando a defensoria pública estadual".

Questões como o Fundo do Reparelhamento do Judiciário e seus evidentes resultados satisfatórios e a preocupação dos advogados brasileiros



O presidente da OAB/SC, Fernando Carioni, aproveita a oportunidade para acusar a inconformidade da classe para com as atitudes do Poder Executivo.

com a pretendida implantação da súmula vinculante, que pode trazer embutido um consequente cerceamento do direito de defesa, também foram citadas na ocasião, que marca a oportunidade em que a voz forte da OAB é ouvida por todos os poderes.

A luta do Conselho Federal e das Seccionais da Ordem pela implantação do controle externo do

Poder Judiciário foi lembrada e Fernando Carioni sugere que Santa Catarina seja visitada, com a finalidade de tornar conhecida a experiência inédita no país na forma de administração, cujos resultados são evidentes e os procedimentos que não totem em momento algum a liberdade do magistrado na sua missão de julgador.

“... A crise agravou-se, na medida em que se estabeleceu o caos nas áreas da saúde, educação, economia e finanças, com atrasos nos pagamentos de salários e pensões, trazendo danos maiores à população. Deixou o Poder Executivo de priorizar segurança pública, sistema prisional, pagamento de precatórios, cumprimento de decisões judiciais, entre outras, desrespeitando até o exercício do direito do cidadão no seu conflito com o Estado”

Fernando Carioni

PALAVRA DE ADVOGADO

Ainda sem qualquer definição do governo do Estado para com a dívida da defensoria dativa, a OAB/SC sente-se gratificada com a manifestação de advogados que entendem a postura de luta da Seccional, que prossegue no seu empenho de ver o débito quitado. A despreocupação e desconsideração do governador Paulo Afonso Vieira, que se recusa a solucionar a questão dá bem a medida do interesse que sente em proporcionar aos catarinenses um "estado de qualidade".

Defensoria Pública

Os advogados catarinenses, notadamente aqueles que, com dignidade e zelo profissional, também dedicaram-se em prestar assistência jurídica aos necessitados, nos termos do Dec. Estadual 1642/92, na verdade, empenharam sua confiança não somente no governo do Estado, mas acima de tudo, nos princípios constitucionais que sustentam todas ações administrativas de um governo (art. 5º, letra LXXIV, da C.F/88 e art. 104, da Constituição Estadual). O desrespeito e a intransigência do governo do Estado em não cumprir a Lei, não está isenta de responsabilidade administrativa. Inobstante a OAB/SC ter travado lutas para equacionar o problema, visando garantir o direito dos advogados e, conseqüentemente, de milhares de catarinenses ao acesso à assistência jurídica gratuita, nos parece em vão.

A OAB/SC, embora represente toda uma classe, não pode estar sozinha nessa queda de braço com um governo que persiste em medir forças contra todos e contra a lei. O mais angustiante é admitir que o Governo Estadual não tem disposição de cumprir a Constituição, desrespeitando os cidadãos como se o poder emanado do povo legitimasse suas ações contra o estado de direito. Num regime constitucional e democrático, às autoridades do executivo não são conferidos privilégios de manipular a Lei Maior de modo irresponsável e ilegítimo.

Tudo tem limite, e o mínimo permissível é o próprio cumprimento da lei. Há a imprescindível necessidade da união de todos os advogados catarinenses contra o Estado que diz ser "direito", inclusive daqueles que, com o nosso apoio, exercem mandato político e pela entidade nada fazem. A dívida do Estado com os advogados, que não é oriunda dos famigerados "precatórios", e nem poderá ser, ultrapassa a cifra de 3,4 milhões de reais até Jan/97. Muito pouco para um governo que resiste em não implantar a defensoria pública no Estado, o que representaria um ônus bem maior para os cofres públicos e, nessa hipótese, não haveria possibilidade de calote do governo.

Contudo, a insensibilidade do governo do Estado não é só com os advogados catarinenses e seus assistidos; nos últimos tempos, provou que é com todo povo catarinense com os escândalos dos títulos públicos emitidos para pagamento tão somente de precatórios. Ora, de um governo que se mostra apto a interpretar a Constituição Federal em prejuízo do Estado e do seu povo, não se pode esperar quase nada, muito menos a dignidade de honrar com dever legal de pagar a dívida com os advogados catarinenses.

Infelizmente, tudo leva a crer que o litígio somente se resolverá com medidas drásticas na esfera do Judiciário, quiçá até no campo político, quando nós todos, advogados, somos responsáveis pela irresponsabilidade de um governo imaturo e neocrático. Cada profissional do direito é titular de suas prerrogativas, não só no exercício do *munus* público, mas na condição de cidadão (lei 8.906/94-EA). Por isso, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina - não deve carregar solitária o estigma de não ter desempenhado o seu papel institucional perante a mais nobre entidade do país.

Julio Willemann - advogado
Delegado da CAASC - Laguna

Este espaço está aberto para aqueles que desejarem se manifestar sobre o assunto. Escreva para a OAB/SC e emita sua opinião.

ANEXO 04

Relatos de casos atendidos nos atendimentos individualizados.

CASO 1 - Situação problema identificada: agressão e ciúmes.

Atendimento a Maria, 21 anos, que vive em concubinato há 3 anos, com Paulo, de 22 anos. O casal tem um filho de 1 ano e 9 meses. Maria veio pedir orientações sobre separação, pois Paulo a agride muito e costuma expulsá-la de casa. As brigas, aparentemente, não possuem motivos, mas, no decorrer do atendimento, constatamos que havia uma relação recíproca de ciúmes. Maria contou-nos que Paulo é uma pessoa bastante nervosa e que não sabe por que a agride. Maria, a princípio, desejava a separação, porém gostava muito de seu companheiro e gostaria que ele melhorasse. Por decisão de Maria, solicitamos a presença de Paulo para podermos conversar com ambos e melhor entender a sua problemática.

No retorno do casal, pudemos conversar com Paulo e este confirmou a agressão, e nos contou que Maria o deixava nervoso com os seus ciúmes, a ponto de agredi-la fisicamente. Durante todo o atendimento, Paulo reclamava muito dos ciúmes e desconfianças de Maria, os quais sem fundamento. Maria nos disse não acreditar em Paulo, no seu amor, na sua fidelidade. Percebemos, no decorrer do diálogo, que Maria passava o dia cuidando da casa e de seu filho, e isso a incomodava muito, pois sentia-se inútil, porém não queria trabalhar fora. Sugerimos a Maria fazer alguns cursos que fossem de seu interesse. Esta se mostrou bastante entusiasmada com a sugestão de ocupar o seu tempo. Constatamos que o casal nutria um grande afeto e que pretendiam manter o relacionamento. Orientamos o casal sobre uma terapia familiar, haja visto que a relação precisava ser reconstruída com base no respeito mútuo. Informamos sobre o Movimento Porta Aberta, caso precisassem de ajuda. O casal resolveu que por algum tempo, Maria iria ficar na casa de seus pais, até que ambos estivessem preparados para viver novamente sob o mesmo teto, e optaram por procurar ajuda junto ao Movimento Porta Aberta. Colocamo-nos à disposição do casal para novos diálogos.

CASO 2 -Situação problema identificada: agressão, drogas e infidelidade.

Atendimento a Ana, que nos procurou, a fim de conseguir um advogado para entrar com a separação. Ana e João são casados há 6 anos e tem uma filha de 4 anos. Ana nos contou que seu marido bebia e usava drogas desde o casamento. Ana chorava muito e estava bastante nervosa. Deixamos Ana à vontade para nos relatar a sua problemática. Contou-nos que, quando João estava bêbado e drogado a agredia, sendo que fumava maconha na presença de sua filha. Questionamos se ele usava algum tipo de droga injetável. Ana não soube responder com certeza. Relatou-nos, ainda, que João mantinha uma vida promíscua. Refletimos com Ana sobre os riscos que ela corria de adquirir alguma doença, e a orientamos para que fizesse alguns exames. Ana estava bastante preocupada com a possibilidade de ter adquirido alguma doença. Falou-nos que, por várias vezes, tentou ajudar o marido, que melhorava temporariamente. Não suportava mais a situação, principalmente pelo fato de sua filha presenciar diariamente seu pai drogado. Acrescentou que a menina repudia o pai e não quer vê-lo. Sugerimos que mãe e filha mantivessem bastante diálogo, pois Ana precisa estar conhecendo as mágoas da filha para poder orientá-la. Ana e João haviam decidido que a separação era o melhor caminho, e esta já durava 2 semanas. A separação foi a melhor solução, segundo Ana, e estava vivendo muito bem sem o marido.

CASO 3 -Situação problema identificada: homossexualismo, alcoolismo, problemas psicológicos.

Atendimento a Pedro, que chegou ao setor pedindo ajuda e chorando muito. Pedro estava bastante descontrolado e contou-nos que era homossexual e que atualmente, vivia com uma mulher e a filha da mesma. Contou-nos que sua companheira o chamava de “viado”, e isso o magoava muito. Disse-nos que, quando isso acontece, ele procura ajuda na bebida, pois, dessa maneira, evita agredir sua companheira. Pedro nos pedia constantemente ajuda, queria ser internado, pois não estava dando conta de sua vida. Pedro nos disse que gostava de homens e mulheres, e sua companheira não entendia. Tentávamos elucidá-lo de que a ajuda não partiria somente de nós, mas, também, da sua própria vontade. Pedro enfatizava a vontade de ser internado para tratamento, pois já havia sido internado algumas vezes. Entramos em contato com o

Hospital Psiquiátrico da Colônia Santana, para obtermos maiores informações e, assim, encaminhar Pedro para atendimento . Os limites de nossa prática se apresentaram a partir do momento que em constatamos que Pedro tinha vários problemas psicológicos e apresentava.

CASO 4 -Situação problema identificada: agressão

Atendimento a Sueli, que vive em concubinato há 18 anos com Tadeu. Dessa união, tiveram 4 filhos, e Sueli está grávida do 5º filho. Em outubro de 1995, Tadeu disparou 3 tiros contra Sueli e, logo após, disparou em si mesmo, isso tudo na presença dos filhos. Após o ocorrido Sueli, e Tadeu voltaram a viver juntos sob o mesmo teto. Sueli foi novamente vítima da agressão do companheiro, mesmo estando grávida. Questionamos com ela sobre o motivo que a mantém unida a Tadeu. Respondeu-nos que não tinha para onde ir e que precisava sustentar os seus filhos, mesmo correndo perigo de vida. Sueli estava desesperada e veio nos pedir informações sobre o processo no qual seu companheiro é acusado de tentativa de homicídio, pois, somente com a prisão, é que Sueli viveria em paz com seus filhos. Constatamos que toda a família de Sueli precisava de tratamento, pois ela, seu companheiro e seus filhos estavam emocional e psicologicamente abalados. Preocupamo-nos com o filho, que estava no ventre de Sueli. Sentimo-nos impotente diante da situação, e consideramos importante que o Serviço Social nas Varas da Família tenha suporte para trabalhar com essas questões, sendo, então, essencial o aperfeiçoamento em terapia familiar.

CASO 5 -Situação problema identificada: alcoolismo e agressão.

Atendimento a Joana que vive em concubinato há 6 anos com Alberto e, dessa união, tiveram 1 filha. Joana nos contou que Alberto bebe muito e destrói tudo dentro de casa. Ele sempre bebeu, porém está cada vez pior. Refletimos com Joana sobre o alcoolismo, e a informamos sobre o trabalho realizado pelos Alcoólicos Anônimos. Constatamos que Joana ainda ama o companheiro e que gostaria de vê-lo melhor. A demanda trazida por Joana era a separação e o encaminhamento para advogado. Após o nosso diálogo, percebeu que a separação não era a decisão melhor, ou a intenção real.

CASO 6 -Situação problema identificada: infidelidade

Atendimento a Márcia e Lauro. O casal estava separado há 3 semanas, e veio ao setor para pedir orientação sobre a divisão dos bens. O diálogo foi bastante complicado, pois a separação era muito recente. Os 2 filhos e Márcia estão morando com a sua mãe em condições precárias. O ressentimento e o sofrimento de Lauro estavam tão aflorados que o mesmo não conseguia escondê-las. O motivo da separação, na sua versão, foi o adultério por parte da esposa. Márcia alega estar sendo difamada e humilhada e, não agüentando mais a situação, resolveu abandonar o lar, pois temia também pela agressão física do marido. Busca seus direitos em relação aos bens.

O sofrimento desse casal era intenso e os impedia de decidir qualquer coisa em relação aos bens. A reconciliação era inaceitável para ambos. Lauro falava enfaticamente sobre os direitos que deveria ter quanto ao fato de ter sido traído. Constatamos a necessidade que Lauro tinha de se fazer expressar, de mostrar que a separação o abalou muito, a ponto de deixá-lo sem saber como se reerguer. Lauro disse-nos que precisava ser ouvido e compreendido por alguém, portanto, deixamos que falasse à vontade, pois, no momento, precisava da nossa aceitação em relação a sua problemática.

Márcia e Lauro não entraram em acordo sobre os bens, pois Lauro ainda não admitia a separação.

* Retirados do Diário de Campo

ANEXO 05

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA,
ÓRFÃOS E SUCESSÕES
SETOR DE SERVIÇO SOCIAL
AÇÃO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE
Nº 333333333-2

ESTUDO SOCIAL

REQUERENTE: Manoel

ENDEREÇO:

REQUERIDA: Flávia

ENDEREÇO:

CRIANÇA

NOME: Claudia

IDADE: 1 ano e 03 meses

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO:

ANTECEDENTES

Manoel é irmão de Flávia, mãe da criança em questão.

O requerente vem, através desta ação, pleitear a guarda e responsabilidade de sua sobrinha Claudia para fins previdenciários.

Esse pedido de guarda se fundamenta na impossibilidade financeira dos pais biológicos, Flávia e Alberto, de proporcionarem à criança um melhor acompanhamento de saúde, utilizando-se, até o momento do S.U.S. (Sistema Único de Saúde).

Manoel, por ser funcionário público, é filiado à GEAP - Fundação de Seguridade Social, pretendendo colocar a criança como dependente.

Este estudo social tem como objetivo averiguar a situação sócio-econômica em que vivem os pais de Claudia.

DESENVOLVIMENTO

Entrevista com Manoel

Manoel tem 39 anos de idade é casado.

Contou-nos que, após a separação de sua irmã, Flávia, grávida de 08 meses, procurava ajudá-la de todas as maneiras.

Acrescentou-nos que, até o final da gravidez de Flávia, levava-a sempre ao hospital, sentia-se responsável pela irmã, que estava passando por sérios problemas emocionais, ocasionados pela separação.

Após o nascimento de Claudia, as responsabilidades de Manoel ficaram mais complexas, pois, além de zelar pela irmã, passou a zelar, também, por Claudia.

O requerente disse-nos que adorava a sobrinha, e que não ficava um dia sem ir vê-la ou telefonar, para saber se precisavam de alguma coisa.

Salientou-nos que Claudia não morava em sua casa, mas que isso não o impedia de manter um grande laço afetivo com a mesma. Devido a esse forte laço afetivo, Claudia chama Manoel de papai.

Explicamos ao requerente que a guarda o obriga a dar assistência material, moral e educacional à criança e que, por consequência da guarda, a criança será sua dependente para todos os direitos, inclusive os previdenciários.

Manoel falou-nos que gostaria de ter a guarda de Claudia, para que esta pudesse usufruir dos direitos junto à GEAP. Assim, Claudia teria direito ao atendimento médico, odontológico e auxílio creche.

Disse-nos que, em nenhum momento, pensou em tirar Claudia de sua mãe, e, sim, proporcionar-lhe uma melhor condição de vida e saúde, mesmo porque mãe e filha são muito ligadas afetivamente.

Entrevista com Margarete - esposa do requerente

Margarete tem 37 anos de idade, é casada e do lar.

Disse-nos que a ação pleiteada pelo marido, Manoel, tem como única finalidade colocar Claudia como sua dependente.

Margarete colocou-nos que gostava muito de Claudia, e que gostaria de que esta fosse assistida nos seus direitos à saúde.

Acrescentou-nos que o S.U.S. oferecia muito pouco aos seus usuários, fazendo com que ficassem meses esperando por uma consulta.

Tendo em vista que Manoel tem a possibilidade de colocar Claudia como sua dependente, Margarete achava de extrema coerência o pedido da guarda.

Visita domiciliar a Flávia

Fomos até a residência onde mora Flávia, Claudia e Sra. Sueli (avó da criança), para que pudéssemos averiguar suas condições materiais de vida, bem como realizar as entrevistas necessárias para composição deste estudo social.

Salientamos que fomos cordialmente recebidas por Flávia e Sra. Sueli.

Pudemos constatar que a residência é bastante confortável, sendo composta de dois quartos, banheiro, sala, cozinha, todos feitos em alvenaria.

Tivemos, nessa visita, a oportunidade de conhecer Claudia, e de verificar que se trata de uma criança bem cuidada, esperta e muito simpática.

Entrevista com Flávia - mãe de Claudia

Flávia tem 29 anos de idade, separada e, no momento, é do lar.

Explicamos para Flávia que essa visita, bem como a entrevista faziam parte de um estudo social com a finalidade de coletar dados sobre sua real condição de vida.

Ponderamos com Flávia sobre a possibilidade de conversarmos a respeito de sua separação e de sua atual situação.

Flávia falou-nos que não havia nenhum problema em dialogarmos sobre o assunto.

Disse-nos que seu casamento havia durado 2 anos, e que foram anos de muito sofrimento.

Enquanto estava casada com Alberto, passava por sérias dificuldades financeiras, pois o mesmo não assumia as responsabilidades da casa e do casamento.

Alberto mantinha relacionamentos extraconjugais, que abalavam profundamente seu casamento.

Flávia colocou-nos que, quando descobriu pela primeira vez que seu marido tinha outra mulher, foi embora para casa de seu outro irmão, que morava em Joinville.

Acrescentou-nos que Alberto não aceitava a separação, e pedia constantemente para que ela voltasse. Flávia, com receio de se arrepender por não dar uma chance ao seu casamento, voltou para junto de seu marido, porém as dificuldades de relacionamento continuaram. Alberto costumava sair, e voltava somente no outro dia.

Flávia, com o fim de investir no casamento, engravidou. Até conseguiu certa melhora, mas durou somente até o 6º mês de gestação. O final desta foi extremamente doloroso; primeiro, porque havia visto seu marido com outra mulher, sendo que o mesmo não supria as necessidades financeiras de Claudia, e gastava o dinheiro (salário) com a amante. Segundo, passava por sérios problemas de saúde e terceiro e último, carregava consigo toda a carga emocional de ter sido

traída, rejeitada, abandonada e de trazer em seu ventre uma criança que tinha a função de manter os pais unidos.

Refletimos com Flávia o fato de que filhos não tem a função de vir ao mundo para resolver problemas conjugais.

Flávia disse-nos saber que filho não mantém casamento, mas estava sentindo-se tão desesperada que achava ser a gravidez o melhor caminho.

Após a separação, Flávia voltou a morar com sua mãe, e pode contar com o apoio de toda a família.

Durante os últimos meses de gestação, recebeu o maior apoio de seu irmão, Manoel.

Flávia revelou-nos que, sempre que precisava, podia contar com Manoel, que a levou várias vezes para a maternidade e a atendia em todas as suas necessidades materiais.

Segundo Flávia: “Não tinha hora, durante o dia, ou de madrugada; se precisasse, era só chamá-lo.”

Enfatizou-nos que Manoel e Margarete, sua mulher, sempre estavam ao seu lado. Disse-nos que Margarete acompanhava muito o seu lado emocional.

Salientou-nos que, quando Claudia nasceu, a atenção redobrou, porque eram duas a serem zeladas.

Claudia é considerada como uma filha para Manoel, que não lhe deixa faltar nada.

Flávia falou-nos que Claudia o chama de papai, visto ser o contato entre eles extremamente forte. Não tem um dia que Manoel não vá ver a sobrinha.

Disse-nos que, no momento, não trabalhava, pois não tinha com quem deixar a filha. Sua mãe, Sra. Sueli, trabalhava como costureira e não dispunha de tempo para cuidar de Claudia.

Flávia vive, então economicamente, com a pensão de Claudia, atualmente de R\$ 100,00, com a ajuda da Mãe e , principalmente, com o auxílio de Manoel.

Colocou-nos que, com a inscrição de sua filha na GEAP, está terá auxílio creche, e é com isso que Flávia conta para poder trabalhar novamente. Acrescentou-nos que Claudia não possuía nenhum problema de saúde.

Falou-nos sobre a possibilidade de Alberto (pai) colocar Claudia como dependente da UNIMED, pois onde o mesmo trabalha existe esse tipo de convênio. Porém, segundo Flávia, Alberto, pai da criança, nada faz para que essa possibilidade se concretize.

Perguntamos a Flávia como é o relacionamento de Alberto com a filha.

Respondeu-nos que sempre que este ia buscá-la para passear, havia uma grande resistência, mas Claudia acabava indo, mesmo porque o pai usava de alguns artifícios para convencê-la, como, por exemplo, trazer-lhe brinquedos.

Conversamos com Flávia sobre a importância desse contato entre pai e filha, haja visto que a criança não tem culpa do rompimento da relação dos pais.

Disse-nos ter consciência disso, e que procurava ajuda com a psicóloga do posto de saúde.

Entrevista com Sra. Sueli - avó de Claudia

Sra. Sueli tem 65 anos de idade, é viúva e trabalha como costureira.

Sra. Sueli disse-nos que trabalhava como costureira há muitos anos, e que, mesmo com a idade avançada, não poderia deixar de trabalhar, pois precisava manter a casa.

Falou-nos que recebia R\$ 100,00 mensais como pensionista.

Disse-nos que, quando Flávia voltou para casa, a situação financeira se agravou, pois a mesma estava grávida, passava por sérios problemas de saúde e não podia trabalhar.

Contou-nos que Flávia quer trabalhar, mas não tem onde deixar a filha. As creches por ela contatadas cobram uma mensalidade muito alta, e os empregos oferecem salários incompatíveis com suas despesas.

Sra. Sueli acrescentou-nos que, quando Manoel puder colocar Claudia como sua dependente, esse problema deverá ser solucionado, devido ao auxílio creche.

Enfatizou-nos que Manoel é um ótimo filho, sendo o “homem da casa”, e assumindo todas as responsabilidades.

Entrevista no setor com Alberto - pai de Claudia

Alberto tem 24 anos de idade, é separado.

Alberto nos colocou que sua preocupação com a ação pleiteada por Manoel era no sentido de que a guarda para fins previdenciários retirasse sua responsabilidades e direitos perante a filha.

Explicamos a Alberto que esse pedido de guarda tratava-se de uma situação peculiar, pois atenderia somente as necessidades previdenciárias de sua filha, não o isentando dos direitos e deveres relativos a Claudia, visto que na petição inicial esse aspecto estava evidenciado.

Revelou-nos que Manoel e Margarete são pessoas excelentes e que procuravam ajudar, dentro de suas possibilidades, os seus familiares.

Alberto falou-nos sobre a sua impossibilidade de melhor suprir as necessidades de sua filha, visto que, atualmente, recebe a título de salário bruto, R\$ 300,00 mensais.

Salientou-nos que, na Empresa onde trabalha, não lhe oferecem algum tipo de plano de saúde, e que o que recebe de salário não conseguiria pagar atendimentos médicos particulares.

Contou-nos que estava ansioso para que o período de visitas à filha fosse mais extenso, sendo que, atualmente, tem direito a uma hora de visita. Acrescentou-nos ser muito bom o seu relacionamento com Claudia.

Alberto disse-nos que esperava o deferimento da ação pleiteada, pois, dessa maneira, garantiria a sua filha um melhor atendimento às suas necessidades, que como pai não poderia proporcionar.

PARECER

Através das entrevistas e visitas domiciliares com as partes que compõem os autos, tivemos oportunidade de conhecer as reais condições do contexto em que estão inseridas.

Pudemos constatar que a criança em questão é esperta e saudável. Mora com a mãe e com a avó materna, que acompanham efetivamente seu desenvolvimento. Convivem harmoniosamente em um lar confortável.

Percebemos que as pessoas entrevistadas nutrem pelo requerente afeto e admiração, pois Manoel, na medida do possível, ajuda seus familiares.

Vale ressaltar que Manoel colabora com as despesas de Claudia, bem como as Flávia e Sra. Sueli.

Os pais de Claudia estão separados, mas percebemos que tanto Flávia quanto Alberto fazem o possível para suprir as necessidades afetivas que a separação pode ter causado à filha.

Observamos que Flávia é cuidadosa e preocupada com a filha. Que não está trabalhando, e depende financeiramente da ajuda de Manoel e de sua mãe.

Constatamos, também, que Alberto, pai de Claudia, ganha mensalmente três salários mínimos (R\$ 300,00) e que paga R\$ 100,00 a título de pensão alimentícia.

Concluimos que Flávia e Alberto não possuem condições financeiras suficientes para proporcionar a Claudia um melhor atendimento médico-hospitalar.

Sabemos que a criança e o adolescente têm seus direitos garantidos por lei, e que entre esses direitos fundamentais está o direito à vida e à saúde, assim preconizados no E.C.A:

Art. 7º - A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

Art. 11- É assegurado atendimento médico à criança e ao adolescente, através do S.U.S. , garantindo acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção e recuperação da saúde.

As palavras grifadas por nós nos fazem questionar sobre como realmente funcionam as políticas públicas, atendimento médico e o S.U.S.

Sabemos “a priori” que todo cidadão tem direito à vida, à saúde, à educação, à habitação, etc, e que, devido a fatores ocasionados pela era do capitalismo, esses direitos passaram a ser de responsabilidade do Estado, originando as políticas sociais públicas.

Entendemos que as políticas sociais não conseguem atender e demanda social correspondente. O S.U.S., política social da saúde, tem deixado seus usuários, muitas vezes, sem atendimento. Faltam profissionais, equipamentos hospitalares, remédios e, acima de tudo, respeito ao ser humano, que além de estar enfermo, enfrentando exclusão econômica, encontra, ainda, a falta de atendimento médico hospitalar.

Resta-nos, portanto, saber que tipo de atendimento médico o S.U.S. consegue proporcionar a criança e adolescente, cujas características requerem atendimento específico.

Claudia tem a possibilidade de ter um melhor atendimento à saúde, pois o requerente poderá colocá-la como sua dependente, na GEAP. Essa fundação oferece aos seus associados atendimento médico e odontológico de qualidade, pois os credenciamentos são acompanhados e avaliados, além de diversificados.

O requerente, a fim de proporcionar a Claudia o direito à saúde, com a garantia de um bom atendimento, tem como intenção a guarda, unicamente para fins previdenciários. Em nenhum momento, se cogitou sobre a possibilidade de Manoel ter Claudia, morando em sua casa, apesar de ter muito amor por ela. Reconhece que o lugar da criança é ao lado da mãe.

Tendo em vista o exposto, e por ser esta uma situação especial, sugerimos a Vossa Excelência o deferimento da medida requerida.

Florianópolis, 13 de maio de 1996.

Maria do Rocio Mendes Souza
Estagiária de Serviço Social

Ana Maria Mafra Dal'Bó
Assistente Social

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA
FAMÍLIA ÓRFÃOS E SUCESSÕES
SETOR DE SERVIÇO SOCIAL
MODIFICAÇÃO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE
PROCESSO Nº 222222222-1**

ESTUDO SOCIAL

REQUERENTE: Marilda

ENDEREÇO:

CRIANÇAS:

NOME: Cláudia

DATA DE NASCIMENTO:

IDADE: 4 anos

NOME: Marli

DATA DE NASCIMENTO:

IDADE: 13 anos

ANTECEDENTES

As partes citadas nestes autos, Marilda e Paulo, foram casados durante 20 anos. Dessa união, tiveram 06 (seis) filhos.

Atualmente, o casal está separado por diversos motivos que estarão melhor elucidados no decorrer deste estudo social. Após a separação, Sr. Paulo ficou com a guarda e responsabilidade dos filhos Carlos, Ricardo, Fernanda, Marli e Cláudia.

Este estudo social tem, então, por objetivo, averiguar as condições em que vivem os menores, principalmente Marli e Cláudia, que são o motivo desta ação de modificação de guarda e responsabilidade.

A requerente Sra. Marilda, através desta ação, vem solicitar que a guarda de Marli e Cláudia seja novamente de sua responsabilidade, haja visto que a mãe tem sofrido muito com a ausência das menores em questão, e que as mesmas não têm do pai os cuidados necessários para o seu bem estar.

A fim então de elucidar as acusações que a requerente faz ao Sr. Paulo, e de fazer valer o desejo das crianças, é que nos foi solicitado o presente estudo.

VISITA DOMICILIAR - RESIDÊNCIA SR. PAULO

A fim de termos uma noção da dinâmica familiar e da situação sócio-econômica em que vivem os menores citados nestes autos, fomos até a residência do Sr. Paulo, atual responsável pela guarda dos mesmos.

Nessa visita domiciliar, não mantivemos contato com Sr. Paulo, haja visto que o mesmo se encontrava no seu período de labor. Tivemos oportunidade, porém,

de conhecer a residência do mesmo, e manter um breve contato com Marli, Claudia e Carlos.

A residência do Sr. Paulo é simples, constituída de 07(sete) peças amplas; trata-se de uma casa mista (alvenaria e madeira), que dispõe de recursos materiais que asseguram o bem estar das crianças.

Marcamos, então, através dessa visita, entrevistas com Sr. Paulo, Marli, Cláudia e Carlos, que foram realizadas no setor de Serviço Social.

ENTREVISTA COM SR. PAULO

Sr. Paulo tem 45 anos de idade, separado, trabalha como fretador autônomo.

Explicamos ao Sr. Paulo os motivos que fizeram com que comparecesse nesse setor, e pedimos para que se colocasse frente à ação movida por sua ex-esposa.

Sr. Paulo disse-nos desconhecer os reais motivos que levaram sua ex-esposa a mover essa ação, pois foi a mesma a permitir que as crianças ficassem sob sua guarda e responsabilidade.

Questionamos com Sr. Paulo de como fora seu casamento com a requerente, e quais foram os motivos da separação.

Contou-nos que seu casamento não havia sido bom, pois era permeado de períodos de grande sofrimento, uma vez que a Sra. Marilda costumava trai-lo. Segundo o Sr. Paulo, separaram-se cinco vezes, sempre pelo mesmo motivo.

Revelou-nos que todas as traições da Sra. Marilda foram vistas por ele, não havendo, dessa maneira, sombras de dúvida quanto à sua infidelidade.

Indagamos ao Sr. Paulo o porquê do casamento ter durado tanto, se a infidelidade da Sra. Marilda era uma constante na relação conjugal.

Disse-nos que sempre achava que a esposa iria mudar o comportamento, o que, na verdade, acontecia por algum período de tempo. Nesse ínterim, viviam bem e Sra. Marilda se dedicava à casa e aos filhos.

Contou-nos que Sra. Marilda era assim, porque na sua família havia antecedentes, ou seja, suas irmãs e seu pai viviam situações semelhantes de instabilidade conjugal, com o agravante de adultério.

Questionamos com o Sr. Paulo sobre sua relação com os filhos e o porquê de Marli (13 anos) estar fora da escola.

Informou-nos que Marli estava afastada da escola, porque Cláudia (4 anos) não tinha com quem ficar., sendo que Marli assumia os cuidados em relação à irmã.

Explicamos ao Sr. Paulo sobre sua obrigação de matricular Marli na escola, e que esse direito estava assegurado pelo Estatuto da Criança e Adolescente.

Garantiu-nos que tomaria as providências quanto ao retorno de Marli à escola.

Sr. Paulo nos afirmou que não admitiria que as crianças voltassem aos cuidados da mãe, principalmente a menor Cláudia (4 anos), pois considerava a Sra. Marilda incapaz de criar as crianças dignamente, devido aos seu comportamento promíscuo.

Acrescentou-nos que as crianças não queriam voltar a morar com a mãe.

Sr. Paulo disse-nos que sua vida e a das crianças estava bem melhor, comparando com a época em que vivia com Sra. Marilda.

Revelou-nos que Sra. Marilda não ficou com a guarda dos menores, porque, no momento da separação, morava com um de seus amantes, em um “trailer”, não havendo condições das crianças morarem com ambos.

ENTREVISTA COM SRA. MARILDA - REQUERENTE

Sra. Marilda tem 36 anos de idade, separada, trabalha de serviços gerais.

Questionamos com Sra. Marilda sobre os motivos que a levaram a deixar os filhos sob a guarda e responsabilidade do Sr. Paulo no momento da separação, e quais os atuais motivos que a induziram a pedir a modificação da guarda e responsabilidade das menores Marli e Cláudia.

Contou-nos que o casamento com Sr. Paulo foi permeado de agressividade e intolerância, tornando insuportável, dessa maneira, o viver conjugal.

Sra. Marilda nos falou que, no momento da separação, Sr. Paulo lhe pediu chorando para ele mesmo ficar com os filhos; dessa maneira, sentiu-se sensibilizada pelo apelo do marido, e concordou que, naquela situação, o melhor era que as crianças ficassem com o pai, pois sua vida era incerta, não tendo, no momento, condições de zelar pelos filhos.

Indagamos com Sra. Marilda se, no momento da separação, a mesma estava mantendo algum outro relacionamento.

Disse-nos que tinha um outro companheiro, mas que isso não importava, pois tinha o direito de fazer de sua vida o que lhe conviesse, e que isso não foi motivo de ter deixado seus filhos com o Sr. Paulo.

Acrescentou-nos que Carla, filha mais velha, comprometeu-se a zelar pelos irmãos, pois, no momento da separação, morava com seu marido na residência dos pais; dessa maneira, Sra. Marilda sentiu-se tranquilizada sabendo que Carla ficaria com Sr. Paulo e o ajudaria a cuidar dos filhos.

Contou-nos que, após um certo tempo, Carla foi morar com seu marido em São José, pois não agüentara conviver com seu pai; viviam em conflito, e mesmo porque Carla era casada e não conseguia ter sua vida conjugal estabilizada. Desse

momento em diante, as aflições da Sra. Marilda começaram a agravar-se, pois sua filha Fernanda de 15 anos assumira as responsabilidades de casa.

Após algum tempo, Fernanda também abandonou a casa do pai para viver com seu namorado; não havia suportado as pressões de seu pai, que lhe cobrava muito os afazeres domésticos.

Sra. Marilda disse-nos que atualmente é Marli quem cuida de Cláudia.

Contou-nos que está preocupada com Marli e com Cláudia, pois o Sr. Paulo não zela por elas, deixando-as desprezadas e perambulando nas ruas.

Marli costuma sair à noite com seu amigos, chegando, muitas vezes, de madrugada e bêbada. Segundo Sra. Marilda, Marli está fumando cigarro devido às más amizades, havendo suspeitas de que também esteja fumando maconha. Relatou-nos que no dia 28/08/96 foi até a casa do Sr. Paulo para levar Cláudia, que estava passando alguns dias em sua companhia, e constatou que Marli estava com um comportamento estranho, parecendo que havia fumado recentemente cigarros de maconha.

Sra. Marilda falou-nos, que quando Sr. Paulo e Cesar saiam, Marli ficava reunida com grupos de amigos em lugares escuros, e que Cláudia ficava em sua companhia.

A apreensão de Sra. Marilda está relacionada com o futuro de Cláudia e Marli, pois teme que sigam o caminho das drogas.

ENTREVISTA COM MARLI

Marli tem 13 anos de idade, mora com Sr. Paulo e, no momento, não está estudando.

Questionamos com Marli sobre seu relacionamento com o pai e como está a sua vida distante da mãe.

Marli nos respondeu que a convivência com o pai era bastante complicada, pois o mesmo era autoritário e a obrigava a exercer atividades domésticas. Que a acordava diariamente por volta das 7:00 horas da manhã, com pancadas violentas na porta de seu quarto.

Relatou-nos que sentia muita falta da escola e tinha receio de ficar atrasada nos estudos.

Contou-nos que zelava por Cláudia diariamente, e isso dificultava o seu lazer. Acrescentou-nos que seu pai costumava repreender suas amigas que iam até sua casa para conversa; que ele costumava sair à noite, às terças e sextas feiras com um de seus irmãos, e costumavam freqüentar centros de macumba. Estes, conforme revelou-nos, a amedrontam, e se preocupava com o que seu pai poderia fazer contra sua mãe, devido ao fato de Sr. Paulo ter dito que iria preparar alguma feitiçaria para Sra. Marilda.

Marli disse-nos que Cláudia chorava todas as noites e chamava pela mãe, e, muitas das vezes, Sr. Paulo tentava escamotear esse fato.

Questionamos com Marli sobre os cuidados do pai com Cláudia. Marli contou-nos que Cláudia havia ficado doente e o pai não se preocupou em comprar os remédios necessários para o seu tratamento.

Enfatizou-nos que não conseguia mais conviver com o pai, e que desejava morar com a mãe, pois a mesma era muito boa e maleável.

ENTREVISTA COM FERNANDA

Fernanda tem 15 anos de idade.

Fernanda nos contou que fazia duas semanas que estava fora de casa, porque estava vivendo uma união estável com seu namorado.

Indagamos a Fernanda se sua decisão tinha alguma coisa a ver com o relacionamento com seu pai.

Contou-nos que sua decisão foi extremamente espontânea, e que nada a incentivou a deixar a casa do pai, a não ser o amor que sentia por seu atual companheiro.

Questionamos com Fernanda sobre sua convivência com o pai e o que achava sobre a separação dos pais.

Fernanda nos enfatizou que seu pai era extremamente ríspido e que costumava impor deveres para ela e para Marli. Segundo a mesma, Sr. Paulo preocupava-se muito com a limpeza da casa .

Fernanda disse-nos que foi melhor os pais terem optado pela separação, pois a convivência estava tornando-se insuportável. Acrescentou-nos saber que sua mãe agiu muito mal com seu pai, mas que o mesmo também tinha defeitos.

Afirmou-nos que achava melhor que Marli e Cláudia fossem morar com sua mãe, pois Cláudia sentia muitas saudades da mesma.

Fernanda nos contou que sua mãe as deixou sob a guarda e responsabilidade de seu pai, porque o mesmo chorou muito e implorou para que as deixasse consigo.

Fernanda disse-nos que estava vivendo muito bem com seu companheiro, e que pretendia retomar os estudos em breve.

ENTREVISTA COM CÉSAR

Cesar tem 19 anos de idade, solteiro, reside com Sr. Paulo, trabalha como vendedor autônomo.

Questionamos com Cesar sobre o casamento de seus pais, a atual separação e o que representava para si a ação movida por sua mãe, a fim de reaver a guarda das menores Marli e Cláudia.

Cesar nos contou que sua mãe agiu muito mal ao trair seu pai tantas vezes, e que não conseguia compreender os motivos que fizeram com que a mesma agisse dessa maneira. Revelou-nos, ainda, que sofreu muito com cada traição de sua mãe, pois esta não se importava com os filhos, e ele próprio, aos 09 (nove) anos de idade, foi agredido violentamente por ela por ter revelado ao pai sobre sua traição. Acreditava que a mãe deveria primeiro separar-se de seu pai para depois arrumar um outro companheiro.

Acrescentou-nos que seu pai ficava nervoso, porque sua mãe costumava sair e não lhe dizia onde iria.

Contou-nos o episódio de que sua mãe tentou agredir seu pai com uma faca e teve que segurá-la.

Percebemos que Cesar tem mágoas profundas em relação a sua mãe, inclusive revelou-nos sentir que a mesma não gostava muito dele.

Atualmente, Cesar fala normalmente com sua mãe e está ajudando-a a construir uma casa.

Enfatizou-nos que a separação foi melhor para todos; pelo menos, não estava mais presenciando brigas e discussões dos pais.

Cesar nos contou que ainda sofria com as zombarias dos amigos, que costumavam falar sobre as atitudes de sua mãe. Colocou-nos que as acusações que sua mãe fez ao seu pai são incabíveis, pois o mesmo não costumava sair de casa e não maltratava as filhas.

Cesar nos falou que não se dava muito bem com sua irmã Fernanda e com seu irmão Ricardo; em relação a Fernanda, o motivo da briga foi porque a mesma não alimentou a irmã Cláudia; Cesar, então, chamou sua atenção e a mesma o agrediu com um prato de comida, sendo que Cesar reagiu e a agrediu também, inclusive essa

briga fez com que Fernanda o denunciasse no S.O.S Criança. Quanto a Ricardo, a briga foi porque o mesmo costumava fumar maconha dentro de seu quarto e isso o incomodava.

Disse-nos que Sr. Paulo (seu pai) tratava bem as crianças Marli e Cláudia.

Falou-nos que Cláudia sentia falta da mãe, mas sabia que a mesma sentiria falta do pai, se fosse morar com a mãe.

Deixou-nos claro que a decisão depende de Marli e Cláudia, pois, ao seu ver, tanto com seu pai quanto com sua mãe ambas vão ser bem tratadas.

Cesar revelou-nos que, às vezes, questionava o comportamento de sua mãe, pois ele e os outros irmãos foram criados pela irmã mais velha, Carla, e isso o deixava intrigado, não entendia como a mãe agora podia preocupar-se tanto com Marli e Cláudia, se zelar pelos filhos nunca foi sua prioridade. Acrescentou-nos que talvez a Sra. Marilda (sua mãe) estivesse agindo dessa maneira, porque o relacionamento com seu companheiro houvesse terminado.

Refletimos com Cesar sobre o comportamento atual de sua mãe, que as pessoas são passíveis de mudança, e talvez, por isso tenha despertado para o amor filial.

Cesar disse-nos ter esperança de que isso pudesse realmente estar acontecendo com sua mãe.

ENTREVISTA COM CLÁUDIA

Cláudia tem 4 anos de idade, e esta sob a guarda e responsabilidade do Sr. Paulo.

Cláudia é uma criança esperta e comunicativa.

Contou-nos que sentia saudades da Sra. Marilda (mãe), e que gostaria muito de morar com a mesma, porém Sr. Paulo (pai) não permitia.

Claúdia disse-nos que Sr. Paulo era ríspido e costumava chamar-lhe a atenção. Acrescentou-nos que seu pai falava palavras de baixo calão e que costumava freqüentar centros de macumba.

Falou-nos que seu pai costumava falar que iria fazer macumba para a mãe, pois dizia não gostar da mesma.

Revelou-nos que dormia com seu pai, e que este fumava demais durante a noite, atrapalhando-lhe o sono.

Claúdia disse-nos que descobriu uma “lata” com muita maconha, que pertencia a Ricardo (seu irmão), e enfatizou-nos que seu irmão fumava na sua presença.

Questionamos com Claúdia sobre as saudades que sentiria de seu pai, se fosse morar com a mãe.

Disse-nos que não iria sentir saudades de seu pai, pois era “brigão”.

ENTREVISTA COM RICARDO

Ricardo tem 17 anos de idade, mora com o pai Sr. Paulo.

Questionamos com Ricardo sobre o relacionamento com seu pai.

Ricardo nos falou que não está falando mais com o pai devido a uma discussão, quando Sr. Paulo o expulsou de casa e quis feri-lo com um cabo de vassoura.

Disse-nos que, desde o momento da separação dos seus pais, o relacionamento com seu pai não era muito bom, pois sempre estavam discutindo.

Acrescentou-nos que também não falava mais com Cesar (irmão), devido ao fato de que o mesmo era muito parecido com seu pai, ou seja, ambos eram ríspidos demais. Cesar implicava com seu modo de viver.

Ricardo nos contou que morou alguns dias na casa de um de seus amigos e que, atualmente, estava de volta à casa de seu pai, porém ambos não dialogavam. Contou-nos que procurava evitar estar presente em casa quando seu pai e seu irmão Cesar lá se encontravam. Que seu pai e Cesar eram bons amigos, e que isso lhe deixava magoado, pois não sabia por que seu pai o trata diferente.

Refletimos com Ricardo sobre a possibilidade de seu relacionamento com seu pai melhorar. Mostrou-se resistente e nos disse que não perdoava seu pai, pois o magoou muito.

Concluiu dizendo que, quando sua mãe estiver morando na nova residência, irá morar com a mesma. E que Marli e Cláudia deveriam morar também com a mãe, pois seu pai não lhes dava atenção suficiente.

ENTREVISTA COM CARLA

Essa entrevista foi realizada na residência de Carla, pois tínhamos o intuito de conhecer como Sra. Marilda morava, haja visto que a mesma, no momento, reside com sua filha.

A residência é de alvenaria, possui cinco cômodos, sendo todos amplos e arejados.

No dia da visita, Sra. Marilda não estava presente; dessa forma, conversamos somente com sua filha Carla.

Carla tem 21 anos de idade é casada.

Carla nos disse que sua mãe pretendia acabar de construir sua residência no prazo de dois meses, pois ficará melhor acomodada com as filhas, se vir a ficar com a guarda e responsabilidade das mesmas.

Questionamos com Carla sobre a ação pleiteada por sua mãe.

Carla nos contou que concorda com a atitude da mãe, embora saiba que seu pai, Sr. Paulo, irá sofrer muito, haja visto que o mesmo já perdeu tantas coisas na vida.

Carla nos disse que Cláudia (4 anos) sofre muito com a falta de cuidados, principalmente no que se refere a higiene, pois sua irmã Marli (13 anos), muitas vezes, a deixa sem banho por mais de dois dias.

Acrescentou que, se seu pai tivesse tempo para zelar por Cláudia, as coisas não seriam dessa maneira, mas o mesmo trabalha o dia inteiro.

Carla falou-nos que sentia muita pena do pai, pois o mesmo ainda sofria com a separação, parecendo, às vezes, desnorteado, falando frases contraditórias.

Disse-nos saber que sua mãe não agiu corretamente com seu pai, pois sempre teve seus amantes e, em todas as separações, Sr. Paulo ficava com os filhos.

Contou-nos que, no momento da separação de seus pais, Sra. Marilda deixou os filhos com o mesmo, porque morava com o seu pai e, dessa maneira poderia zelar pelos irmãos.

Questionamos com Carla sobre o fato de Cláudia estar em sua casa no momento da visita.

Carla nos respondeu que Cláudia estava com a mãe aproximadamente há duas semanas, pois a mesma estava com problemas de saúde e precisando tomar remédios com horários controlados; dessa maneira, Sr. Paulo concordou sabendo que, se Cláudia ficasse em sua casa, não teria os mesmos cuidados.

Carla nos disse que Cláudia não sentia saudades do pai, pois não perguntava pelo mesmo.

Carla entendia que Cláudia se tornava uma criança nervosa e rebelde, quando estava na residência do pai, principalmente porque seus irmãos Cesar e Ricardo brigavam constantemente

Revelou-nos, ainda, que sabia que seu pai iria sofrer muito com a ausência de Cláudia, mas a melhor coisa para o bem estar da mesma é estar ao lado da mãe.

CONTATO TELEFÔNICO COM A ASSISTENTE SOCIAL DO S.O.S CRIANÇA - ROBERTA

Roberta nos relatou que recebeu algumas denúncias em que Sr. Paulo era acusado de negligente.

A assistente social nos colocou que Sr. Paulo se mostrou uma pessoa bastante descontrolada em relação às visitas realizadas pela mesma, porém enfatizou-nos que sua reação era bastante compreensível, pois estava sendo acusado de negligente.

Disse-nos que constatou, durante o trabalho realizado com a família de Sr. Paulo, que o mesmo nutre pelos filhos um grande carinho, e que a “revolta” que Fernanda, Ricardo e Marli sentem justifica-se pelo fato de serem adolescentes e quererem liberdade, que é controlada por Sr. Paulo.

Contou-nos que o Sr. Paulo pareceu-lhe uma pessoa responsável e que, em todas as visitas realizadas, não comprovou ser ele um pai negligente.

Roberta nos colocou que, no seu entender, a menor Cláudia deveria ficar com a mãe, pois nutre pela mesma um grande amor e uma dependência muito forte. Em relação aos adolescentes, a opinião não é a mesma, pois estes precisam do controle do pai.

PARECER

Através das entrevistas e das visitas domiciliares, pudemos conhecer melhor a dinâmica familiar das partes destes autos.

Percebemos que se trata de uma família bastante sofrida, devido ao relacionamento complicado que mantinham Sra. Marilda e Sr. Paulo. Era uma relação conjugal onde a infidelidade era uma constante.

Não podemos afirmar que a desestruturação dessa família foi causada pela infidelidade da Sra. Marilda, pois partimos do princípio de que a relação dos cônjuges depende dos dois e não somente de uma das partes.

Pensamos ser relevante considerar essa parte da história, pois percebemos que a mágoa, o sofrimento vem causando o desgaste do relacionamento pais X filhos X irmãos, tornando impossível a convivência entre eles.

Constatamos que todos da família estão necessitando de uma terapia familiar, principalmente porque não conseguiram assimilar a separação que houve entre o casal.

Evidenciamos que os filhos dessa união estão sendo muito prejudicados, procurando refúgio nas drogas, como é o caso de Ricardo, ou em uniões precipitadas, como é o caso de Fernanda.

Percebemos que Sr. Paulo é um pai bastante responsável e bom provedor, porém não possui condições para zelar por Marli e Cláudia. Marli tem apenas 13 anos de idade e não possui noções de cuidados com a irmã, pela qual é responsável durante o dia.

Constatamos também que Marli precisa imediatamente de orientações, pois, além de estar fumando, há suspeitas de que também se alcooliza.

Não consideramos Sr. Paulo incapaz de ter a guarda dos filhos, mas pensamos que o mesmo não tem conseguido superar a separação, e acaba por descontar nos filhos suas angústias e ressentimentos.

Por outro lado, Marli e Cláudia expressam a vontade de ficar com a mãe, já que as irmãs mais velhas já deram destino às suas vidas.

Os filhos, Ricardo e Cesar, já têm idade para se autodeterminarem e ficarão com o pai enquanto quiserem.

Diante do que relatamos, acreditamos ser viável a modificação de guarda e responsabilidade, pois levamos em consideração o desejo das menores em questão e a situação por nós constatada.

Salvo melhor juízo.

Florianópolis, 24 de setembro de 1996.

Assistente social - Ana Maria Mafra Dal-Bó

Estagiária - Maria do Rocio Mendes Souza.